



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000

CNPJ: 17.894.031/0001-36

EDITAL DE LICITAÇÃO	Modalidade - Pregão Eletrônico LEI FEDERAL 14.133/2021 REGISTRO DE PREÇOS 015/2026	PRC 057/2026 PREG 019/2026
OBJETO: Implantação de registros de preços para possíveis aquisições de materiais de expediente e papelaria em geral para atender as necessidades das atividades da Administração Municipal. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA: MENOR PREÇO POR LOTE (ITEM) MODO DE DISPUTA: ABERTO. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir da publicação do edital ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 20/07/2026 a partir das 9h INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 20/07/2026 a partir das 9h O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixado para abertura das Propostas Comerciais. TEMPO DA DISPUTA: 10 (dez) minutos, mais prorrogação automática pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública MODO DE DISPUTA ABERTO: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, sendo que a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de envio de lances tratada, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE LANCES SERÁ DE R\$ 1,00 (um centavo). A sessão será realizada na plataforma de licitações <i>on line</i> AMM LICITA do desenvolvedor LICITAR DIGITAL através do link www.licitardigital.com.br. Caso ocorram dúvidas de procedimento antes e durante a sessão, deverá ser acessado a central de ajuda o qual possui conteúdos para auxiliar os licitantes nas suas principais dúvidas, disponibilizados através do link "AJUDA DO SISTEMA" no endereço https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor e no link CONTATO https://faq.whatsapp.com/ e também através do telefone/whatsapp (31) 3191-0707 e do e-mail contato@licitardigital.com.br Os editais e anexos dos certames publicados estarão disponíveis para <i>download</i> no site provedor do sistema através do link na plataforma da LICITAR DIGITAL através do endereço https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa e no site da Prefeitura de Capetinga, a saber, www.capetinga.mg.gov.br		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000
CNPJ: 17.894.031/0001-36

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026
Processo Administrativo Licitatório nº 019/2026

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Capetinga/MG torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade de **Implantação de registros de preços para possíveis aquisições de materiais de expediente e papelaria em geral para atender as necessidades das atividades da Administração Municipal** conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (ITEM)** e será processada em conformidade ao disposto na Lei nº. 14.133, de 2021 e posteriores alterações, em conformidade com o Decreto Municipal nº 012/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos integrantes:

SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS E HORÁRIOS PARA OS PROCEDIMENTOS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO: A partir da publicação do edital

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO: Até às 08h:59min - Horário de Brasília do dia 20/07/2026

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 9h Horário de Brasília do dia 20/07/2026

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PARA FINS DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTA DEVERÁ SER OBSERVADO O ITEM 03 DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA CONSTANTE DO ANEXO II

A sessão será realizada na plataforma de licitações *on-line* **AMM LICITA** do desenvolvedor **LICITAR DIGITAL** através do link www.licitardigital.com.br.

Caso ocorram dúvidas de procedimento antes e durante a sessão, deverá ser acessado a central de ajuda o qual possui conteúdos para auxiliar os licitantes nas suas principais dúvidas, disponibilizados através do link **"AJUDA DO SISTEMA"** no endereço <https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor> e no link **CONTATO** <https://faq.whatsapp.com/> e também através do telefone/whatsapp (31) 3191-7001 e do e-mail contato@licitardigital.com.br

Os editais e anexos dos certames publicados estarão disponíveis para *download* no site provedor do sistema através do link na plataforma da **LICITAR DIGITAL** através do endereço <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa> e no site da Prefeitura de Capetinga, a saber, www.capetinga.mg.gov.br

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Capetinga através do link , www.capetinga.mg.gov.br

A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

EM CASO DE VIR A SER DECRETADO FERIADO NACIONAL ESTADUAL OU MUNICIPAL NO DIA PREVISTO PARA A DISPUTA DE LANCES, O ATO FICARÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDO PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE, PERMANECENDO O MESMO HORÁRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000
CNPJ: 17.894.031/0001-36

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo a **Implantação de registros de preços para aquisição de Gêneros de Limpeza e Higiene para a manutenção das atividades da Administração Municipal, Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor preço por lote**, conforme discriminação constante deste instrumento e seus anexos.

1.2 Esta licitação destina-se exclusivamente às empresas enquadradas na condição de MEI, ME e EPP, por força do inciso I, do art. 48 da LC 123/2006.

Obs: * Exceto para a disputa em ampla concorrência para o lote 192.

1.3. Descrição do Objeto encontra-se discriminadas e descritas no **ITEM 03 DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA CONSTANTE DO ANEXO II**

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 006/2024

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.6.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se descrita no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O licitante interessado deverá fazer seu cadastramento junto a plataforma de licitação da Associação Mineira dos Municípios - AMM, podendo fazê-lo no sistema LICITAR DIGITAL. Para realizar o cadastramento utilizando o sistema de licitações, deverá acessar o seguinte endereço: www.licitardigital.com.br. Em seguida preencherá o cadastro através do endereço <https://app2.licitardigital.com.br/cadastro/>, onde o licitante deverá realizar o cadastro com seu CPF e após, cadastrar sua empresa, na opção CADASTRAR FORNECEDOR, momento o qual, deverá ser localizado o certame o qual o licitante tenha interesse em participar. Localizado o processo aparecerá as opções de pagamento.

2.2. Esta licitação destina-se exclusivamente às empresas enquadradas na condição de MEI, ME e EPP, por força do inciso I, do art. 48 da LC 123/2006.

Obs: * Exceto para a disputa em ampla concorrência para o lote 192.

2.3. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

2.4. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.4.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.4.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

2.4.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

2.4.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

2.4.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000
CNPJ: 17.894.031/0001-36

certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

2.4.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.4.8. Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; (Admite-se a participação, em licitações, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório - TCU no acórdão 1201/2020).

2.4.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.4.10. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.ammlicita.org.br.

2.6. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se previamente, perante o sistema eletrônico provido pela Associação Mineira dos Municípios - AMM, podendo fazê-lo no sistema LICITAR DIGITAL por meio do sítio www.licitardigital.com.br.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do cadastro realizado no sistema LICITAR DIGITAL por meio do sítio www.licitardigital.com.br.

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou Administração Pública Municipal de Capetinga ser responsabilizada por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

3.5. Caberá o licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.6. Tratando-se de REPRESENTANTE LEGAL, deverá apresentar contrato social¹, acompanhado de todas as alterações contratuais, se houver, ou a alteração contratual consolidada, ou documento equivalente de constituição da empresa, em cópia autenticada ou à vista do original, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.7. Tratando-se de PROCURADOR, deverá apresentar o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida ou assinada digitalmente, na forma da lei (Lei nº 13.105/2015, art. 105, §1º), do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.8. Não será admitida a participação de um mesmo Representante Legal e/ou Procurador para mais de uma empresa licitante, para disputar o mesmo item.

¹NOTA EXPLICATIVA: o contrato social será considerado válido se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidada em um só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante DEVERÁ apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000
CNPJ: 17.894.031/0001-36

3.9. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário) e com supedâneo no art. 12 da Lei nº 8.429/1992, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante, a Comissão de Apoio de Licitação - Pregão, verificará a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta de regularidade do fornecedor nos seguintes cadastros:

3.10. A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial Competente ou Comprovação de opção pelo Simples Nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, todas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

3.10.1. A Sociedade Cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano calendário anterior receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

4. DA PROPOSTA

4.1. O Licitante deverá encaminhar proposta e os documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. **OS PREÇOS DAS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA ATENDIMENTO DO QUANTITATIVO TOTAL DE CADA ITEM, DEVENDO INFORMAR O VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM/LOTE, BEM COMO O LANCE DEVERÁ SER FEITO PELO VALOR UNITÁRIO.**

4.2. Os licitantes interessados, aptos a participarem do certame, deverão confirmar em campo específico do sistema, durante o envio das propostas iniciais, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhista assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.2.1. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.2. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.3. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. A falsidade da declaração de que trata o item 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.6.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.6.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O licitante ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irretratável de concluir a negociação nos valores e condições do referido lance, o qual responderá por quaisquer prejuízos à Administração, em caso de desistência, nos termos deste Edital.

4.8. O licitante interessado deverá inserir no sistema sua proposta inicial, com a **MARCA** dos produtos no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", até a data e horários definidos no preâmbulo deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000

CNPJ: 17.894.031/0001-36

4.9. O licitante que deixar de apresentar a **MARCA** ou apresentar mais de uma opção para o item será automaticamente desclassificado para o lote.

4.10. Prazo de validade da proposta mínima de **90 (noventa)** dias corridos, a contar da data de abertura da sessão, sendo que a omissão do prazo de validade de proposta, ou prazo inferior ao estipulado, será considerado como sendo o prazo mínimo exigido, ou seja, noventa dias.

OBSERVAÇÕES

4.11. Nos preços propostos para fornecimento dos produtos, incluirão despesas com tributos e demais custos que os compõem.

4.12.SERÃO DESCLASSIFICADAS as propostas que **não** atendam às exigências editalícias acima descritas.

4.12.1.Também SERÃO DESCLASSIFICADAS as propostas que:

4.12.1.1. Identifique o licitante.

4.12.1.2. Com preço superior ao valor máximo global admitido, conforme estabelecido no item 7 do instrumento convocatório;

4.12.1.3. Apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

4.13. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

4.14. PARA FINS DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTA DEVERÁ SER OBSERVADO O ANEXO II – Modelo de Proposta.

5. DA HABILITAÇÃO

Os documentos exigidos para habilitação do licitante mais bem classificado, relacionados no item 5.1 e seguintes deste edital, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo 02 (duas) horas, conforme art.63, inciso II da Lei nº 14.133/2021, contados da convocação do Pregoeiro, sendo facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as alterações contratuais, se houver, ou a alteração contratual consolidada, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

5.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 5.1.2, deste subitem;

5.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.1.5 O objeto constante do Contrato Social (e de todas as Alterações Contratuais, caso houver), deverá ser compatível com a natureza do objeto da presente licitação, sob pena de inabilitação.

5.2. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

5.2.2. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), (Lei nº 8.036/90, Art. 27), expedido pela Caixa Econômica Federal;

5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000
CNPJ: 17.894.031/0001-36

5.2.4. Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

5.2.4.1 Para as empresas sediadas em Estados que emitam Comprovantes de Regularidade com a Fazenda Estadual quanto a débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa de forma segregada, ambos deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação;

5.2.5. Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.7. Certidão negativa de Concordata/Falência, expedida no prazo máximo de 90 (NOVENTA) DIAS a contar da data de sua expedição.

5.3. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

*Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

*Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

*Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

*Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

*Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da lei 14.133/21.

*Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.3.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.4. DAS AMOSTRAS:

5.4.1 Acolhida a proposta melhor classificada em 1º lugar após a fase de lances, deverá a licitante apresentar as amostras solicitadas dos produtos no setor de licitações em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis para verificação da compatibilidade dos mesmos ofertados com o exigido no Edital.

5.4.2 A amostra deverá ser encaminhada/apresentada a Secretaria Geral de Governo, aos cuidados do SETOR DE LICITAÇÕES, sito a Rua Coronel Osório nº 400, Centro, na cidade de Capetinga/MG, CEP 37.993-000, no período das 08h às 11hs das 12h 30 min às 16h, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos lotes do objeto, para conferência, análise e aprovação da equipe de contratação da Prefeitura Municipal de Capetinga/MG.

5.4.3 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como: se possui abas, intensidade do fluxo, tipo de cobertura, intensidade de proteção, se possui gel, composição, indicador de umidade e se possui fitas reposicionáveis e outras características constante da descrição do anexo I (termo de referência do edital).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000
CNPJ: 17.894.031/0001-36

5.4.4 Os produtos de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

5.4.5 Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários.

5.4.6 Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Edital.

5.4.7 A rejeição do item será devidamente fundamentada.

5.4.8 Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado.

5.4.9 Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

5.4.10 Se a amostra for rejeitada, a Pregoeira examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens constantes dos lotes do mesmo.

5.4.11 O que se pretende verificar através da apresentação das amostras é se o produto proposto pelo licitante atende as propriedades descritas e exigidas no edital.

5.4.12 As amostras encaminhadas para análise não serão devolvidas;

5.4.13. A pregoeira(a) deverá suspender a sessão pública do Pregão para a realização da análise técnica das amostras pela equipe com qualificação técnica adequada.

5.5. SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME DO LICITANTE E, PREFERENCIALMENTE, COM NÚMERO DO CNPJ E ENDEREÇO RESPECTIVO, OBSERVANDO-SE QUE:

- a) se o licitante for a **matriz**², todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- b) se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- c) se o licitante for **matriz**, e o executor da ata for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**.

5.5.1. SERÃO DISPENSADOS DA FILIAL AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS SOMENTE EM NOME DA MATRIZ.

5.5.1 Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, as empresas deverão apresentar:

5.6.2. A empresa licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.6.3. Havendo alguma restrição na comprovação de habilitação, será assegurado o prazo máximo de 02 (duas) horas, para apresentação dos documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, ou apresentados em desacordo.

5.6.3.1 Para as ME, EPP ou MEI, no tocante a habilitação fiscal e trabalhista deverá ser obedecido o prazo previsto no art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, o qual deverão ser apresentados em formato digital, por meio eletrônico, através do e-mail licitacao@capetinga.mg.gov.br (Redação dada pela Lei

²NOTA EXPLICATIVA: Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000

CNPJ: 17.894.031/0001-36

Complementar nº. 123/2006).

5.6.3.2. A declaração do vencedor de que trata a alínea 5.5.2, acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal e trabalhista para a abertura da fase recursal;

5.6.3.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no Item 5.5.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual poderá à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, após a comprovação dos requisitos para habilitação, após analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou ata de registro de preços ou revogar a licitação.

5.6.3.4. O tratamento favorecido à ME, EPP ou MEI, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006 em especial quanto ao Art. 3º, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº. 147/2014, e também as Leis nº. 154/2016, nº. 155/2016 e posteriores alterações.

5.7. Os documentos para habilitação deverão ser enviados, **exclusivamente, via sistema**. A ausência ou irregularidade de qualquer um dos itens acima poderá ensejar a inabilitação do proponente.

5.8. Para fins de habilitação, a pregoeira responsável, poderá diligenciar e realizar a verificação nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões.

5.9. Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou quando não declarada sua validade pelo emitente, expedido há **90 (noventa) dias**, no máximo, da data de expedição dos documentos, exceto habilitação jurídica e qualificação técnica.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e horário, indicados no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br, será realizada a abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela pregoeira e equipe de apoio, designados nos autos deste processo e indicados no sistema pela autoridade competente.

6.2. Durante a sessão, a comunicação entre a pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Incumbirá o Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.4. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7. DAS FORMULAÇÕES DE LANCES E MODO DE DISPUTA

7.1. Os licitantes, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, com um intervalo mínimo de diferença de **R\$ 1,00 (um real)**.

7.2. No modo de disputa **ABERTO** a etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 7.1., a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 7.3, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ou maior percentual de desconto ao último por ela ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação ao lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.6.1. Caso ocorram empate entre dois ou mais lances iguais, o sistema realizará sorteio automaticamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000
CNPJ: 17.894.031/0001-36

7.6.2. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.7. Os lances apresentados tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos recebidos.

7.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico para divulgação.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

8.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.1.2.1. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.1.2.2. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.1.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.1.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.1.3.2. empresas brasileiras;

8.1.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.1.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

8.2. Quando for constatado o empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as ME's e EPP's, nos termos dos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Após o encerramento da etapa de lances a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, observando o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes previstas neste edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.2.1. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.3. Declarado vencedor o mesmo deverá enviar a proposta realinhada e/ou documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após negociação, fica estabelecido o prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, o qual deverá ser encaminhado exclusivamente via sistema eletrônico.

10. DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação no edital, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 legislação correlata e no item 2.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000
CNPJ: 17.894.031/0001-36

cadastro:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

10.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.1.1.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.2. O classificado como arrematante, deverá encaminhar cópia da proposta de preços ajustada, conforme estabelecido no item 9.3, contendo preço unitário e global com (02) DUAS casas decimais, bem como a marca, exclusivamente via sistema eletrônico, para que a pregoeiras responsável possa verificar a conformidade com o preestabelecido neste Edital.

10.3. No caso de preços (unitário e global) com número de casas decimais superior a 02 (duas) dígitos, a pregoeira responsável dar-se á o direito de adequação dos preços, de acordo com o estabelecido no subitem.

10.4. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pelo valor mais baixo, compreenderá o exame:

10.4.1. Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução da Ata e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

10.5. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas as propostas:

10.5.1. Que não atendem os requisitos mínimos das especificações;

10.5.2. Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexecutáveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

10.5.3. conter vícios insanáveis;

10.5.4. Que NÃO for enviado, exclusivamente, via sistema eletrônico, os documentos complementares, aqueles que não sejam possível a verificação de sua autenticidade, em até o prazo máximo de 2 (duas) horas, subsequente ao horário de encerramento da disputa. A proposta de preços e as declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente autorizado. Caso não conste no Contrato Social, deverá ser juntada a procuração assinada pelo representante legal.

10.6. Para que o arrematante faça uso do benefício do item 5.5. e seguintes, deverá apresentar toda a documentação fiscal, ainda que vencida, no prazo estipulado do subitem 5.5.4.

10.7. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, no prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, devendo a intenção ser motivada, sob pena de nulidade do ato.

11.1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000
CNPJ: 17.894.031/0001-36

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

11.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este Edital deverão ser consultados no endereço **www.licitardigital.com.br** que será atualizado a cada nova fase do Pregão.

11.12. As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:

11.12.1. Ser dirigidas a pregoeira(a), no prazo de 3 (três) dias, conforme estabelecido no item 11.7.

11.12.2. Ser encaminhadas **exclusivamente via sistema** contendo razão social, número do CNPJ ou CPF e endereço da empresa, rubricadas em todas as folhas e assinadas pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhadas de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

11.12.3. O (A) Pregoeiro (a) não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

11.12.4. A decisão acerca de recurso interposto será encaminhada para a recorrente e divulgada no site do provedor do sistema eletrônico **www.licitardigital.com.br**

11.12.5. A **revogação** se dará somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação e deverá **anulá-lo** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

11.12.6. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da detentora de boa fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata.

11.12.7. Decididos os recursos eventualmente formulados ou inexistindo estes, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade competente que adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do Inciso IV, do art. 71 da Lei 14.133/21.

13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO – GARANTIAS E PENALIDADES

13.1. Homologado o resultado da licitação, a **vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a ata diretamente na Prefeitura Municipal de Capetinga, ou retirar o respectivo instrumento, devendo devolver este no prazo máximo 03 (três) dias úteis, o que obedecerá as condições indicadas na minuta, na qual estão definidas as condições de entrega, do pagamento dos preços, as obrigações da firma detentora e as penalidades que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

13.2. A detentora executará o fornecimento com observância rigorosa das especificações técnicas, das condições deste Edital e de sua proposta.

13.3. Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos, de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas no Anexo I e Termo de Referência deste Edital, devendo a fornecedora substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante, os produtos que forem recusados por não se apresentarem de acordo.

13.4. A recusa da detentora em assinar a ata no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000
CNPJ: 17.894.031/0001-36

13.5. Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao Pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a ata.

13.6. O licitante vencedor que se recusar a assinar a ata estará sujeito às seguintes penalidades:

- I. Multa no valor de **5% (cinco por cento)** sobre o valor adjudicado ao licitante;
- II. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso IV, §4º do art. 156º da Lei 14.133/21, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata e das demais cominações legais.

13.7. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

14. DA VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.

14.1.1 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.2. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

14.3. A Ata de Registro de Preços não obriga a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPETINGA a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

14.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPETINGA negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

14.5. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da ATA, poderá requerer a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPETINGA, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

14.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

14.7. Os contratos derivados das Atas decorrente do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

15. DA ENTREGA DO OBJETO

15.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPETINGA e deverá ser entregue de acordo e nas condições da Autorização de Fornecimento.

15.2. O local da entrega, é na Sede da Prefeitura Municipal de Capetinga, Rua Coronel Osório nº 400, Centro, Capetinga/MG, CEP 37.993-000.

15.3. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Capetinga;

15.4. O objeto desta Ata de Registro não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000
CNPJ: 17.894.031/0001-36

instrumento, nos autos do procedimento licitatório, ou na Autorização de Fornecimento.

15.5. Deverão estar inclusos todos os custos com frete dos produtos.

15.6. A FORNECEDORA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem quaisquer irregularidades, vícios ou incorreções.

16. DO PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, através de depósito em conta corrente da Detentora, ou diretamente na Divisão de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Capetinga, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da respectiva nota fiscal, sendo que esta deverá estar atestada pelo Gestor/Fiscal do objeto da licitação.

16.2. O “atesto” fica condicionado a verificação da conformidade da nota fiscal apresentada pela detentora com os serviços efetivamente prestados.

16.3. Nenhum pagamento de acréscimo no preço do objeto será autorizado sem o devido aditamento da ata.

17. DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES

17.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas dispostas na Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial previstas no art.155 e art.156 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das seguintes sanções:

17.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a detentora que:

- A) der causa à inexecução parcial da ata;
- B) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- C) der causa à inexecução total da ata;
- D) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- E) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- F) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- G) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- H) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas à detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando a detentora der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa**:

- a) O **atraso** injustificado na execução da Ata sujeitará a detentora ao pagamento de multa no valor de **1% (um por cento)** sobre o valor total da ata, **por dia de atraso**.
- b) Na hipótese da detentora **inadimplir total ou parcialmente** a Ata, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de **10% (dez por cento)**, do valor total registrado, devidamente atualizado;
- c) A Administração Pública do Município de Capetinga se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à detentora, o valor da multa.

17.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000
CNPJ: 17.894.031/0001-36

14.133, de 2021).

17.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à detentora, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- A) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- B) as peculiaridades do caso concreto;
- C) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- D) os danos que dela provierem para o Contratante;
- E) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

17.8. A personalidade jurídica da detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17.11. Os débitos da detentora para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ata ou de outros contratos administrativos que a detentora possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

17.12. O objeto do presente Termo poderá ser rescindido:

17.12.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.12.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.12.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos **incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021,**

17.12.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.12.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

17.12.5.1. Por razão de interesse público; ou

17.12.5.2. A pedido do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000
CNPJ: 17.894.031/0001-36

18. DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido pelo gestor/fiscal da Ata, que verificará se os produtos estão em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, observando o art. 140 da Lei 14.133, de 2021:

a. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, o que se dará **após 15 (quinze) dias do recebimento provisório**.

18.2. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento, é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Capetinga.

18.3. A Administração Pública do Município de Capetinga reserva-se no direito de, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

18.4. A avaliação será realizada por servidor da Administração Pública do Município de Capetinga, que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.

18.5. Na eventualidade da Administração Pública do Município de Capetinga recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária à devolução ou à substituição do objeto da Ata de Registro de Preço.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Foram colhidos orçamentos em site de compras oficial Banco de Preços, Atas e Editais e outras contratações similares de outros entes públicos, sites especializados e fornecedores do ramo os quais instruem os autos da presente licitação, cujos valores médios se encontram anexos a este Termo de Referência.

19.2 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo:

02 01 01 04 122 0401 2001 339030 – ficha 34

02 01 01 04 122 0402 2005 339030 – ficha 52

02 02 01 04 122 2001 2056 339030 – ficha 84

02 03 01 15 451 1501 2078 339030 – ficha 99

02 04 02 04 123.0403 2009 339030 – ficha 184

02 05 01 10 122 1002 2030 339030 – ficha 204

02 06 01 12 122 1201 2248 339030 – ficha 342

02 07 01 08 122 0401 2019 339030 – ficha 456

02 08 01 13 122 1401 2224 339030 – ficha 517

02 09 01 04 122 0406 2007 339030 – ficha 568

02 12 01 26 606 2602 2221 339030 – ficha 582

02 13 13 04 122 1501 2246 339030 – ficha 591

02 14 02 04 124 0405 2008 339030 – ficha 598



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000
CNPJ: 17.894.031/0001-36

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. A Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, **não poderá ser subcontratada**, cedida ou transferida, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da ADJUDICATÁRIA com terceiros, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados por meio eletrônico, através da plataforma www.licitardigital.com.br em até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura da sessão pública.

21.2. As respostas da pregoeira às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por *e-mail* e disponibilizadas no sítio do provedor do sistema eletrônico www.licitardigital.com.br no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.3. No campo “Esclarecimentos” serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que a pregoeira julgar relevantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

21.4. As Impugnações **não possuem efeito suspensivo** e nos termos deste edital poderão ser interpostas por qualquer interessado, até o 3º dia útil anterior a data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição a ser enviada na plataforma www.licitardigital.com.br, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de (3) três dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme disposto no art.164 da Lei 14.133/21.

21.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira nos autos do processo de licitação.

21.6. A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

21.7. Os documentos citados no subitem 21.6 deverão ser apresentados em cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 68, art. 69 e art. 70 da Lei nº 14.133/21.

21.8. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, perante a Administração, o licitante convocado ou interessado que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data para abertura da sessão.

21.9. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

21.10. A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante através do sistema eletrônico www.licitardigital.com.br para conhecimento de todos os interessados.

21.11. Serão consideradas intempestivas impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pela pregoeira no prazo estabelecido.

21.12. Os pedidos de esclarecimento e impugnações enviados via e-mail após o horário de 16h00 serão consideradas entregues no dia posterior.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPETINGA, responsável pelo Pregão reserva-se ao direito de:

I. Revogar, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público, ocorrer fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento, com supedâneo na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal;

II. Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

III. Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

22.2. A pregoeira ou a autoridade superior poderá em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000
CNPJ: 17.894.031/0001-36

necessárias, para esclarecer ou completar a instrução do processo licitatório.

22.3. A cópia do presente Edital poderá ser retirada diretamente no sistema eletrônico www.licitardigital.com.br e no sítio www.capetinga.mg.gov.br.

22.4. Os interessados em participar do certame devem acompanhar as publicações referentes ao processo no site mencionado do item anterior, bem como as publicações nos meios oficiais, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

22.5. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preço

Capetinga, 01 de julho de 2026

Reginaldo de Mendonça

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000

CNPJ: 17.894.031/0001-36

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021 e posteriores alterações, em conformidade com o Decreto Municipal nº 012/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste.

2. OBJETIVO

OBJETO: Implantação de registros de preços para possíveis aquisições de materiais de expediente e papelaria em geral para atender as necessidades das atividades da Administração Municipal conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento.

3. ESPECIFICAÇÕES:

As descrições dos produtos, bem como quantidade a ser adquirida, estão disponíveis em relação que acompanha este documento.

Valor total estimado do processo R\$ 810.008,93 (Oitocentos e dez mil, oito reais e noventa e três centavos)

Item	Código	Qtde	Unidade	Descrição	Vr. Unit.	Vr. Total
01	76954	50	PACOTE	ADAPTADORES ESCRITA APOIO DE DEDOS ERGONÔMICO SEGURA LÁPIS - PACOTE COM 10 UNIDADES DE CORES VARIADAS.	31,65	1.582,50
02	76955	100	CARTELA	ADESIVO BOLINHA P/ ENVELOPE CARTELA 1X1 COM 1000 UNIDADES CORES VARIADAS ETIQUETAS REDONDAS.	23,34	2.334,00
03	76956	50	FRASCO	ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL 100G - MEDIA VISCOSIDADE USO GERAL, PROPORCIONA ADESAO EXTREMAMENTE RAPIDA. INDICADO PARA COLAR MDF, MADEIRA, COMPENSADO, BORRACHA, PAPEL, CARTOLINA, COURO, CORTIÇA, PORCELANA E PLASTICOS (EXCETO PE, PP E PS).COMPOSICAO: ETIL-2 CIANOACRILATO. LIQUIDO COMBUSTIVEL. PROVOCA IRRITACAO A PELE. PROVOCA IRRITACAO OCULAR. PODE PROVOCAR IRRITACAO DAS VIAS RESPIRATORIAS. CIANOACRILATO. TIPO ACRILEX A2	22,55	1.127,50
04	76957	30	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL N.02	13,98	419,40
05	76958	50	UNIDADE	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM ESTOJO EM PLÁSTICO CARACTERISTICAS DO PRODUTO APAGADOR COM BASE DE PLASTICO REFORCADO FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE ESTOJO PARA DOIS PINCEIS DIMENSOES MINIMAS 14,5 CM X 4 CM X 5 CM	15,43	771,50
06	76959	15	UNIDADE	APOIO E DESCANSO PARA OS PÉS PARA DIGITADORES. ARTICULÁVEL E COM 3 NÍVEIS DE ALTURA, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, ALTURA MÍNIMA: 9CM E MÁXIMA: 13CM, FEITO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	83,09	1.246,35
07	76960	50	UNIDADE	APONTADOR 2 FURROS EM METAL DIMENSÕES DE REFERENCIA 6,5 X 12,5 X 1,7CM	5,71	285,50
08	76961	500	UNIDADE	APONTADOR ESCOLAR - COM LAMINA DE ACO TEMPERADO ESPECIAL, SIMPLES, SEM DEPOSITO	1,50	750,00
09	76962	30	PACOTE	ARGILA MODELAR ESCOLAR ESCURA E/OU CLARA - ARTESANATO ESCULTURA CERÂMICA - 10K EM PACOTE DE 1 KG CADA	16,83	504,90
10	76963	50	ROLO	BARBANTE DE ALGODÃO 2 X 2 ROLO COM 80 METROS	22,93	1.146,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000

CNPJ: 17.894.031/0001-36

11	76964	100	ROLO	BARBANTE DE ALGODÃO 4 X 8 ROLO COM 270 METROS	20,38	2.038,00
12	76965	100	PACOTE	BEXIGA TAMANHO 16 - COR DOURADA PACOTE COM 50	16,76	1.676,00
13	76966	100	PACOTE	BEXIGA TAMANHO 16 - CORES VARIADAS - PACOTE COM 50	14,22	1.422,00
14	76967	100	PACOTE	BEXIGA TAMANHO 5 - COR DOURADA - PACOTE COM 50	12,66	1.266,00
15	76968	100	PACOTE	BEXIGA TAMANHO 5 - COR MARSALA - PACOTE COM 50	15,41	1.541,00
16	76969	100	PACOTE	BEXIGA TAMANHO 7 - COR DOURADA - PACOTE COM 50	15,41	1.541,00
17	76970	100	PACOTE	BEXIGA TAMANHO 7 - CORES VARIADAS - PACOTE COM 50	15,60	1.560,00
18	76971	100	PACOTE	BEXIGA TAMANHO 9 - COR DOURADA - PACOTE COM 50	23,34	2.334,00
19	76972	100	PACOTE	BEXIGA TAMANHO 9 - CORES VARIADAS - PACOTE COM 50	18,87	1.887,00
20	76973	100	PACOTE	BEXIGA LISO. TAMANHO DE 7" (APROXIMADAMENTE 18CM) EM LATEX. PACOTES COM 50 UNIDADES CORES: AMARELO, AZUL	15,72	1.572,00
21	76974	32	UNIDADE	BEXIGAS PERSONALIZADAS NA COR DOURADA COM AS SEGUINTE LETRAS - F, O, R, M, A, N, D, O, S - TAMANHO P. (UNIDADES DE CADA LETRA)	3,21	102,72
22	76975	50	BLOCO	BLOCO ADESIVO PARA RECADO AMARELO 102X76 C/ 100 FOLHAS COM COLA.	6,42	321,00
23	76976	20	UNIDADE	BLOCO DE ENCAIXE TETRIS BRINQUEDO EDUCATIVO JOGO TETRIS MADEIRA COMBINAÇÃO DE PEÇAS CONTÉM 56 PEÇAS DE MADEIRA. ORIENTAÇÃO VERTICAL. MEDE 27CM DE LARGURA X 38CM DE COMPRIMENTO.	56,71	1.134,20
24	76977	70	BLOCO	BLOCO ECOCORES 180G 230X320MM 7CORES 3 ESTAMPAS (BOLINHA, XADREZ E CORAÇÃO, FLORZINHA, ESTRELA E LISTRAS, NA FRENTE E NO VERSO, NA FRENTE E NO VERSO.) TEXTURA VISUAL 7 CORES, 3 ESTAMPAS CONTENDO 36 FOLHAS (PACOTE), GRAMATURA 180G/M ² ,FORMATO 230MM X 320MM LIVRE DE ÁCIDO E LIGNINA, PESO 495G, FORMATO 32X23CM, COM IMPRESSÃO BASE ALCOOL (NÃO TOXICO), UTILIZAÇÃO: TRABALHOS MANUAIS	28,74	2.011,80
25	76977	50	BLOCO	BLOCO ECOCORES C/MOLDURA 110GR 230X320MM 7 CORES ESPECIFICAÇÕES 7 CORES SORTIDAS 5 FOLHAS DE CADA COR CONTEM 35 FOLHAS (PACOTE) PAPEL OFF-SET GRAMATURA: 110G/M ² COM IMPRESSAO BASE ALCOOL (NAO OXICO) PESO: 284G FORMATO: 230X320MM UTILIZACAO: PAPEL BRANCO COM BORDA COLORIDA PARA: TRABALHOS MANUAIS, PINTURA E COLAGEM	31,90	1.595,00
26	76979	30	UNIDADE	BLOCOS DE ENCAIXE DE MADEIRA VERTICAL BRINQUEDO EDUCATIVO COM 25 PCS TETRIS	54,66	1.639,80
27	76980	30	UNIDADE	BLOCOS DE ENCAIXE DE MADEIRA VERTICAL BRINQUEDO EDUCATIVO COM 40 PCS TETRIS	48,30	1.449,00
28	76981	1000	BLOCO	BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS POST-IT NEON 4 CORES 38 MM X 50 MM 100 FOLHAS CADA VARIEDADE DE CORES COM COLA.	12,06	12.060,00
29	76982	1000	BLOCO	BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS POST-IT NEON 4 CORES 76 MM X 76 MM 100 FOLHAS CADA VARIEDADE DE CORES COM COLA.	11,36	11.360,00
30	76983	20	ROLO	BOBINA DE PAPEL PRESENTE NA COR A DEFINIR COM NO MÍNIMO 60 CM DE LARGURA X 200 METROS	89,49	1.789,80
31	76984	05	UNIDADE	BOMBA COMPRESSOR INFLADOR ELÉTRICO DE ENCHER BALÃO BEXIGAS 110 V	121,30	606,50
32	76985	500	CAIXA	BORRACHA BRANCA Nº 20, CAIXA COM 20 UNIDADES CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. DIMENSÕES/PESO PRODUTO SEM EMBLAGEM:4,2 X2,9 1CM 20,7GR	23,66	11.830,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000

CNPJ: 17.894.031/0001-36

33	76986	05	POTE	BORRACHA PONTEIRA BRANCA – POTE COM 50 UNIDADES CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO PRÁTICAS E FUNCIONAIS SÃO USADAS EM CIMA DO LÁPIS. BORRACHAS SUAVES, APLICÁVEIS PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. SEU FORMATO E COMPOSIÇÃO PERMITEM APAGAR COM ALTO GRAU DE PRECISÃO LÁPIS E LAPISEIRA. DIMENSÕES/PESO PRODUTO SEM EMBLAGEM: 2,9 X 1,2 X 0,06 CM 4GR	23,94	119,70
34	76987	200	UNIDADE	CADERNO ¼ CAPA DURA COSTURADO 48 FOLHAS ESPECIFICAÇÕES CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA DURA COSTURADO 48 FOLHAS PAUTADAS DIMENSÕES 140MM X 200MM	6,60	1.320,00
35	76988	8000	UNIDADE	CADERNO BROCHURAO 96 FOLHAS PAPEL BRANCO CAPA FLEXIVEL FORMATO MINIMO: 200 MM X 275MM	5,33	42.640,00
36	79989	300	UNIDADE	CADERNO CAPA DURA COSTURADO 96 FOLHAS ESPECIFICAÇÕES CAPA DURA 1 MATÉRIA 96 FOLHAS PAUTADAS COSTURADO DIMENSÕES 200MM X 275MM	9,88	2.964,00
37	76990	1000	UNIDADE	CADERNO CARTOGRAFIA SEM SEDA CAPA DURA BÁSICO 48 FOLHAS CAPA ÚNICA, ALTURA 30 CM, LARGURA 10 CM, PROFUNDIDADE 0.50 CM, ACABAMENTO BROCHURA NÚMERO DE FOLHAS 48	11,45	11.450,00
38	76991	1500	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL PAPEL BRANCO, 48 FOLHAS CAPA FLEXÍVEL FORMATO: 275MM X 200MM CAPA E CONTRACAPA: CARTÃO DUPLEX (280G/M ²) FOLHAS INTERNAS: OFFSET 70G/M ²	10,49	15.735,00
39	76992	200	UNIDADE	CADERNO QUADRICULADO ¼ CAPA DURA COSTURADO 48 FOLHAS ESPECIFICAÇÕES CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA DURA COSTURADO 48 FOLHAS QUADRICULADAS DIMENSÕES 140MM X 200MM	11,34	2.268,00
40	76993	40	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA 15X1 300FLS CAPA DURA 300 FOLHAS (15 MATERIAS) FOLHAS PAUTADAS FORMATO: 200MM X 275MM CAPA E CONTRACAPA: PAPELAO E PAPEL COUCHE FOLHAS INTERNAS 56G/M ² DIVISORIAS	26,41	1.056,40
41	76994	3000	UNIDADE	CADERNOS BROCHURINHA, 48 FLS ESPECIFICACOES: CAPA FLEXIVEL FOLHAS PAUTADAS FORMATO 140MM X 200MM GRAMATURA 56 G/M ² NÚMERO DE FOLHAS 48 FOLHAS	5,80	17.400,00
42	76995	30	UNIDADE	CAIXA DE MDF 15X15 CM COM TAMPA PARA ARTESANATO	7,43	222,90
43	76996	30	UNIDADE	CAIXA DE PAPELÃO 18 X 11 X 6	28,68	860,40
44	76997	30	UNIDADE	CAIXA DE PAPELÃO 30 X 20 X 20	3,69	110,70
45	76998	30	UNIDADE	CAIXA DE PAPELÃO 30 X 30 X 30	4,51	135,30
46	76999	30	UNIDADE	CAIXA DE PAPELÃO 50 X 30 X 40	3,96	118,80
47	77000	300	UNIDADE	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO MEDIDAS 140X360X260 MM.	9,90	2.970,00
48	77001	1500	UNIDADE	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PAPELAO PAPELAO RECICLADO (350X135X240)	10,62	15.930,00
49	77002	300	UNIDADE	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA AZUL DIMENSOES: 250 X 130 X 350MM	10,78	3.234,00
50	77003	300	UNIDADE	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO DIMENSOES: 290 X 175 X 380MM	11,11	3.333,00
51	77004	200	UNIDADE	CAIXINHA DE PINTURA A DEDO, 30ML (C/6 CORES)	12,15	2.430,00
52	77005	60	UNIDADE	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS - MEMÓRIA, - PORCENTAGEM, - INVERSÃO DE SINAL, - RAIZ QUADRADA, - DUPLO ZERO - CORREÇÃO DO ÚLTIMO DÍGITO, - MU (MARKUP, ACRÉSCIMO DE MARGEM PERCENTUAL), - TECLA “+” TAMANHO GRANDE, - DESIGN DIFERENCIADO, - BATERIA (LR1130) E SOLAR, - DIMENSÕES: 15 X 11 X 15CM	34,92	2.095,20
53	77006	50	UNIDADE	CANECA ACRÍLICA FOTO ROSQUIÁVEL	6,37	318,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000

CNPJ: 17.894.031/0001-36

54	77007	60	CAIXA	CANETA PRETA ESFEROGRÁFICA PONTA BOLA DE TUNGSTÊNIO TIPO BIC OU SUPERIOR COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE: ATÉ 2 KM, ESCRITA MACIA, COM FURINHO LATERAL PARA LIBERAÇÃO DE TINTA ATÉ O FINAL, NÃO CONTÉM PVC, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMP A E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMP A VENTILADA CAIXAS COM 50 UNIDADES	33,63	2.017,80
55	77008	60	CAIXAS	CANETA AZUL ESFEROGRÁFICA PONTA BOLA DE TUNGSTÊNIO TIPO BIC OU SUPERIOR COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE: ATÉ 2 KM, ESCRITA MACIA, COM FURINHO LATERAL PARA LIBERAÇÃO DE TINTA ATÉ O FINAL, NÃO CONTÉM PVC, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMP A E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMP A VENTILADA CAIXAS COM 50 UNIDADES	39,83	2.389,80
56	77009	10	CAIXA	CANETA AZUL PONTA 1.0 MM ESFEROGRÁFICA, BARRA PLÁSTICA, TINTA COM MAIOR VISCOSIDADE, TAMP A VENTILADA NA COR DA TINTA, GRIP EMBORRACHADO, PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ESFERA DE CARBONO TUNGSTÊNIO TIPO UNI LAKUBO OU SUPERIOR- COR AZUL CAIXAS COM 50 UNIDADES	36,97	369,70
57	77010	100	UNIDADE	CANETA CORRETIVA 8.0ML MULTIUSO TIPO BIC SHAKEN SQUEEZE OU SUPERIOR	5,28	528,00
58	77011	60	UNIDADE	CANETA PARA RETROPROJETOR NA COR PRETA PONTA FINA	6,42	385,20
59	77012	10	CAIXA	CANETA PRETA PONTA 1.0 MM ESFEROGRÁFICA, BARRA PLÁSTICA, TINTA COM MAIOR VISCOSIDADE, TAMP A VENTILADA NA COR DA TINTA, GRIP EMBORRACHADO, PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ESFERA DE CARBONO TUNGSTÊNIO TIPO UNI LAKUBO OU SUPERIOR- COR CAIXAS COM 50 UNIDADES PRETA	29,65	296,50
60	77013	30	CAIXA	CANETA VERMELHA ESFEROGRÁFICA PONTA BOLA DE TUNGSTÊNIO TIPO BIC OU SUPERIOR COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE: ATÉ 2 KM, ESCRITA MACIA, COM FURINHO LATERAL PARA LIBERAÇÃO DE TINTA ATÉ O FINAL, NÃO CONTÉM PVC, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMP A E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMP A VENTILADA CAIXAS COM 50 UNIDADES	30,00	900,00
61	77014	10	CAIXA	CANETA VERMELHA PONTA 1.0 MM ESFEROGRÁFICA, BARRA PLÁSTICA, TINTA COM MAIOR VISCOSIDADE, TAMP A VENTILADA NA COR DA TINTA, GRIP EMBORRACHADO, PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ESFERA DE CARBONO TUNGSTÊNIO TIPO UNI LAKUBO OU SUPERIOR- COR VERMELHA - CAIXA COM 50 UNIDADES	32,21	322,10
62	77015	20	CAIXA	CANETAS DE PINTURA FACIAL, CORPORAL, LAVÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO E PIGMENTO. CAIXA COM 12 CANETAS DE PINTURA FACIAL	31,41	628,20
63	77016	50	UNIDADE	CAPA TRANSPARENTE P/ DIÁRIO DE CLASSE TAMANHO 21 x 32	3,46	173,00
64	77017	50	UNIDADE	CAPA TRANSPARENTE P/ ENCADERNAÇÃO FORMATO A4.	1,37	68,50
65	77018	1500	UNIDADE	CARTOLINA 180G 50X66 - CORES VARIADAS.	1,87	2.805,00
66	77019	25	UNIDADE	CAVALETE PARA PINTURA PINUS POPULAR 1,50M	78,82	1.970,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000

CNPJ: 17.894.031/0001-36

67	77020	06	POTE	CHAVEIROS COLORIDOS 100 UNIDADE, CORES SORTIDAS: AMARELO (20 UNIDADES) / AZUL (20 UNIDADES) / LARANJA (20 UNIDADES) / VERDE (20 UNIDADES) / VERMELHO (20 UNIDADES), CONTEÚDO: POTE COM 100 CHAVEIROS (NÃO ACOMPANHA CHAVES) CHAVEIROS FABRICADOS EM POLIPROPILENO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICACAO MEDIDAS DE REFERENCIA : 60 MM X 27 MM	68,91	413,46
68	77021	100	CAIXA	CLIPS GALVANIZADO Nº 02 CAIXA COM 500 GRAMAS PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO	24,00	2.400,00
69	77022	100	CAIXA	CLIPS GALVANIZADO Nº 04 CAIXA COM 500 GRAMAS PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO	22,88	2.288,00
70	77023	100	CAIXA	CLIPS GALVANIZADO Nº 08 CAIXA COM 500 GRAMAS PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO	25,73	2.573,00
71	77024	300	UNIDADE	COLA BASTÃO GRANDE 40 GRS PARA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES; COLAGEM LIMPA SEM DESPERDÍCIOS;; TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO; 40G; NÃO TÓXICO, SEGURO PARA CRIANÇAS.	6,77	2.031,00
72	77025	2000	UNIDADE	COLA BRANCA 110 GRS COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, 110 GRS, TIPO TENAZ OU SUPERIOR.	7,89	15.780,00
73	77026	500	LITRO	COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, 1 LITRO	19,52	9.760,00
74	77027	200	CAIXA	COLA COLORIDA 9,5G PERFEITA PARA DECORAR E FAZER ACABAMENTOS ESPECIAIS FÁCIL APLICAÇÃO CAIXA COM 5 CORES COM GLITTER	11,33	2.266,00
75	77028	200	CAIXA	COLA COLORIDA, CAIXA COM 06 UNIDADES CORES SORTIDAS. ESPECIFICACOES POSSUI BICO APLICADOR MATERIAL NAO TOXICO CORES VIVAS E INTENSAS. SECAGEM RÁPIDA CORES MISCIVEIS IDEAL PARA COLAGENS RELEVOS COLORIDOS DECORACOES EM GERAL PINTAR SOBRE TODOS OS TIPOS DE PAPEL EMBALAGEM CONTÉM 6 CORES 23GR CADA.	12,17	2.434,00
76	77029	50	UNIDADE	COLA INSTANTANEA 5 GRAMAS COM BICO APLICADOR; ACONDICIONADO EM TUBO. MODELO ADESIVO INSTANTANEO APLICACOES PORCELANA, METAL, BORRACHA, MADEIRA, COURO, PAPEL, PLASTICO COR TRANSPARENTE COMPOSICAO: ETILCIANOACRILATO; ACIDO 2 - PROPENOICO, 2-METIL-, ESTER METILICO, HOMOPOLIMERO; 6,6'-DI-TERC-BUTIL-2,2"-METILENODI-P-CRESOL	7,42	371,00
77	77030	70	FRASCO	COLA PARA EVA / ISOPOR 90 GRS	7,03	492,10
78	77031	60	FRASCO	COLA SILICONE LÍQUIDA CONTEÚDO: 60 ML MATERIAL: PLÁSTICO MATERIAL COMPATÍVEL: ESPUMA, PAPEL E MADEIRA COLA DE SILICONE PARA USO EM TRABALHOS MANUAIS, COMPOSTO POR ACETATO DE POLIVILINA, METANOL E ADITIVO. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A TEKBOND.	5,48	328,80
79	77032	50	PACOTE	CONFETE PARA CARNAVAL - PACOTE	4,33	216,50
80	77033	10	PACOTE	CONJUNTO DE CAPA PARA ENCADERNACAO A4 TRANSPARENTE/PRETA CONJUNTO DE CAPAS PLASTICAS EM PP PARA ENCADERNACAO FORMATO A4 (210 X 297MM) ESPESSURA 0,30MM O CONJUNTO DEVE CONTER UM CAPA TRANSPARENTE CRISTAL E UMA CAPA PRETO COURO PACOTE COM 100 CONJUNTOS/PARES	25,77	257,70
81	77035	300	UNIDADE	CORRETIVO EM FITA 4MMX10M TIPO FABER CASTELL OU SUPERIOR CORREÇÃO A SECO NÃO É NECESSÁRIO ESPERAR SECAR PARA RESCREVER POR CIMA. EXCELENTE ADERÊNCIA. FORMATO ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA CONFORTO E FIRMEZA AO USAR. IDEAL PARA O USO SOBRE TODOS OS PAPÉIS PARA CORRIGIR FOTOCÓPIA, FAX, IMPRESSÃO DE COMPUTADOR E TINTA DE ESFEROGRÁFICA, CANETA DE PONTA POROSA, ROLLER BALL E DESTACA-TEXTO. PRODUTO ATÓXICO. 10M DE COMPRIMENTO.	11,53	3.459,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000

CNPJ: 17.894.031/0001-36

82	77036	30	UNIDADE	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML A BASE DE ÁGUA NÃO TÓXICO. REFERENCIA: FABER CASTELL, BIC OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE OU SUPERIOR	4,67	140,10
83	77037	3	UNIDADE	CORTINA EM MALHA DE POLIÉSTER PARA TEATRO COM ACABAMENTO 15 M COMPRIMENTO TENSIONADA X 1,90 M LARGURA GRAMATURA: 115 G/M ² NA COR PRETA	123,30	369,90
84	77040	100	UNIDADE	DVD-R GRAVÁVEL, CAPACIDADE 120MIN, VELOCIDADE 16X, EMBALAGEM ESTOJO PLÁSTICO COM 1 UNIDADE	3,67	367,00
85	77041	1000	UNIDADE	EMBORRACHADO E.V.A COM GLITTER CORES DIVERSAS: AZUL CLARO, AZUL ESCURO, ROSA, DOURADO, PRATA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, PRETO E OUTRAS 44X60CMX2MM	4,79	4.790,00
86	77042	1200	UNIDADE	EMBORRACHADO E.V.A CORES VARIADAS, 44X60 CMX2MM	2,18	2.616,00
87	77043	1200	UNIDADE	EMBORRACHADO E.V.A DECORADO COM MOTIVOS (FLORES COLORIDAS, BOLINHAS, QUADRICULADO, ESTRELINHAS.) CORES VARIADAS, 44X60 CMX2MM	4,76	5.712,00
88	77044	500	UNIDADE	ENVELOPE OFICIO114X229 - 75G BRANCO	0,36	180,00
89	77045	500	UNIDADE	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 176X250 75G	0,49	245,00
90	77046	500	UNIDADE	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 240X340 75G	0,85	425,00
91	77047	10	PACOTE	ESPIRAL ENCADERNACAO 20MM PLASTICO PRETO CAPACIDADE PARA 120 FOLHAS PACOTE 50 UNIDADES FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO, ATRAVES DE EXTRUSAO EM MONOFILAMENTO.	39,76	397,60
92	77048	10	PACOTE	ESPIRAL ENCADERNACAO 29MM PLASTICO PRETO CAPACIDADE PARA 200 FOLHAS PACOTE COM 16 UNIDADES FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO, ATRAVES DE EXTRUSAO EM MONOFILAMENTO.	23,73	237,30
93	77049	10	PACOTE	ESPIRAL ENCADERNACAO 33MM PLASTICO PRETO CAPACIDADE 250 FOLHAS PACOTE COM 12 UNIDADES FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO, ATRAVES DE EXTRUSAO EM MONOFILAMENTO.	20,20	202,00
94	77050	10	PACOTE	ESPIRAL ENCADERNACAO 9MM PLASTICO PRETO CAPACIDADE 50 FOLHAS PACOTE 50 UNIDADES FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO, ATRAVES DE EXTRUSAO EM MONOFILAMENTO.	13,60	136,00
95	77051	100	UNIDADE	ESTILETE LARGO, TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA 18 MM, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA	12,94	1,294,00
96	77052	10	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA A4 143,4 MM X 199,9 MM COR BRANCA CAIXA COM 100 FOLHAS	55,29	552,90
97	77053	10	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA A4 210 MM X 148,5 MM COR BRANCA CAIXA COM 100 FOLHAS	57,93	579,30
98	77054	10	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA A4 63,5 MM X 38,1MM COR BRANCA CAIXA COM 100 FOLHAS	60,35	603,50
99	77055	40	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA A4 98 MM X 139 MM COR BRANCA CAIXA COM 50 FOLHAS	27,95	1.118,00
100	77056	40	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA A4 99,1MM X 34 MM COR BRANCA CAIXA COM 50 FOLHAS	29,27	1.170,80
101	77057	40	PACOTE	ETIQUETA ADESIVA A4 99,1MM X 38,1MM COR BRANCA CAIXA COM 50 FOLHAS	22,04	881,60
102	77058	40	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA EM PAPEL A4 COR BRANCA 55,8 MM X 99,1 MM CAIXA COM 50 FOLHAS	23,71	948,40
103	77059	50	UNIDADE	EXTRATOR DE GRAMPOS DE METAL FEITO EM AÇO FORMATO ESPÁTULA DIMENSÕES COMPRIMENTO = 15CM LARGURA = 2CM	2,53	126,50
104	77060	400	UNIDADE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 12 MM X 50 M COR: TRANSPARENTE, COMPOSICAO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE AGUA. DIMENSOES -1,2 CM X 50 M	3,63	1.452,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000

CNPJ: 17.894.031/0001-36

105	77061	100	UNIDADE	FITA ADESIVA MÁGICA ESPECIFICAÇÕES COR: INVISÍVEL COMPOSIÇÃO: FITA ADESIVA FABRICADA COM FILME DE ACETATO DE CELULOSE, COM TRATAMENTO ANTI-ADERENTE E ADESIVO ACRÍLICO À BASE D'ÁGUA USO: PARA USO EM ESCRITÓRIOS, HOME-OFFICE E ESCOLAS. ACEITA ESCRITA DE CANETA, LÁPIS E MARCADORES. ROLOS DE FITA MÁGICA COM SUPORTES (DISPENSADORES) DIMENSÕES 1,2 CM X 10 M	23,90	2.390,00
106	77062	200	UNIDADE	FITA ADESIVA MARROM FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO. DIMENSÕES 48MM X 40M	6,71	1.342,00
107	77063	100	UNIDADE	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT 50MMX50M MARROM (BORRACHA) PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO DE BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS, DIMENSÕES - 50 X 50MTS	23,80	2.380,00
108	77064	400	UNIDADE	FITA ADESIVA PP 48MMX45M TRANSPARENTE ESPECIFICAÇÕES FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO ACRILICO.	6,24	2.496,00
109	77065	300	UNIDADE	FITA CREPE 24MMX50M	9,55	2.865,00
110	77066	100	UNIDADE	FITA DUPLA FACE 18MM X 30 M SEM RESIDUOS E FACIL REMOCAO, PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHAS E RESINAS SINTÉTICAS. DIMENSÕES - 18 X 30MTS	14,63	1.463,00
111	77067	100	UNIDADE	FITA INVISÍVEL 12MMX33M PP FILME DE POLIPROPILENO MATE, COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE ÁGUA, DESAPARECE QUANDO APLICADA E PERMITE A ESCRITA SOBRE A FITA	10,55	1.055,00
112	77068	10	UNIDADE	FITA METRICA EM TECIDO OU PVC MEDINDO 1,5 METROS	8,57	85,70
113	77069	60	UNIDADE	FLAUTA DOCE GERMÂNICA MATERIAL: RESINA ABS ESTILO DA FLAUTA: DOCE AFINAÇÃO: DÓ SISTEMA DE DEDILHADO: GERMÂNICO TIPO SOPRANO TIPO YAMAHA OU SUPERIOR CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 FLAUTA E 01 ESTOJO	36,01	2.160,60
114	77131	20	UNIDADE	GALHOS VERDES DE FOLHAS DE SAMAMBAIA	25,97	519,40
115	77132	120	UNIDADE	GARRAFINHA DE PLÁSTICO 100 ML COM TAMPAS DE ROLHA	2,30	276,00
116	77133	50	ESTOJO	GIZ DE CERA LÍQUIDO EMBALAGEM COM 12 CORES	5,87	293,50
117	77134	50	CAIXA	GIZ DE CERA TONS DE PELE HUMANA (CAIXA COM 12 CORES)	16,00	800,00
118	77135	300	CAIXA	GIZÃO DE CERA CAIXA C/ 12 CORES DISTINTAS CAIXA COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS	8,91	2.673,00
119	77136	50	PACOTE	GLITER FINO , DIVERSAS CORES (DOURADO, PRATA, VERDE, ROSA, AZUL, VERMELHO, NACARADO, PRETO E ROXO) PACOTE COM 1 QUILO	51,39	2.569,50
120	77137	100	UNIDADE	GRAMPEADOR 26/6 PEQUENO ATÉ 30 FOLHAS METAL TAMANHO PEQUENO ESPACO DE 66MM PARA AS FOLHAS GRAMPOS DO TIPO: 24/6, 26/6, DIMENSÕES: 12,6 X 3,6X 5,6CM-METAL, PLASTICO NA COR PRETA E EMBORRACHADO NA PARTE INFERIOR.	20,36	2.036,00
121	77138	10	UNIDADE	GRAMPEADOR REFORÇADO DE MESA 100 FOLHAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS * ESPAÇO DE 70 MM PARA AS FOLHAS GRAMPOS DO TIPO: 1/4, 3/8, 1/2 (POLEGADAS) 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (MM) DIMENSÕES 28,7 X 7,6 X 18,5CM	18,90	189,00
122	77139	200	UNIDADE	GRAMPEADOR, 26/6 MEDIO METAL TAMANHO MEDIO PLASTICO NA COR PRETA NA PARTE E EMBORRACHADO NA PARTE INFERIOR. MÍNIMO 30 FOLHAS, REFORÇADO DE MESAS. ESPAÇO DE 150 MM PARA AS FOLHAS DIMENSÕES 20,1 X 5X 9,5CM	24,06	4.812,00
123	77140	200	CAIXA	GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/10 GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR DE 100 FOLHAS TAMANHO 23/10 EMBALAGEM 5000 UNIDADES	9,93	1.986,00
124	77141	200	CAIXA	GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/13 GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR DE 100 FOLHAS TAMANHO 23/13 EMBALAGEM 5000 UNIDADES	14,57	2.914,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000

CNPJ: 17.894.031/0001-36

125	77142	500	CAIXA	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO TAMANHO 26/6 EMBALAGEM 5000 UNIDADES	8,16	4.080,00
126	77143	300	Pacote	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO CURTO, ARREDONDADO, PACOTE COM 50 PARES, 80 MM, EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO, PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS ATÉ 200 FOLHAS, DIMENSÕES: 19,5 X 7 MM	17,97	5.391,00
127	77144	300	PACOTE	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO LONGO ARREDONDADO PACOTE COM 50 PARES CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO BRANCO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS PARA ATÉ 600 FOLHAS DIMENSÕES 300 X 9X112MM MEDIDAS: ESPELHO:11/BASE:30CM	19,67	5.901,00
128	77145	100	PACOTE	GUARDANAPO DECORADOS FOLHA TRIPLA MATERIAL: PAPEL MEDIDA: 33CM X 33CM PCT COM 30 UNIDADES COM ESTAMPAS VARIADAS.	7,27	727,00
129	77146	150	Pacote	GUARDANAPO DECOUPAGE FOLHA TRIPLA MATERIAL: PAPEL MEDIDA: 33CM X 33CM PCT COM 30 UNIDADES COM ESTAMPAS VARIADAS.	11,41	1.711,50
130	77147	06	UNIDADE	GUILHOTINA MANUAL UNIVERSAL EXTENSÃO DE CORTE MÍNIMO DE 320MM CAPACIDADE DE CORTE MÍNIMO DE 15 FOLHAS	266,30	1.597,80
131	77148	40	KIT	KIT BRINQUEDO ANTISTRESS – POP IT FURA BOLHA – MATERIAL SILICONE - CORES VARIADAS – KIT COM 4 PEÇAS	14,97	598,80
132	77149	10	KIT	KIT DE PINCEL DE ESPUMA, COM DUAS PEÇAS PARA ARTESANATO (PINCEL BATEDRO, ROLOS DE ESPUMA MOLDADPS, ROLO DE ESPUMA REDONDO, ROLO BATEDOR PLANO, BATEDOR REDONDO).	43,92	439,20
133	77150	10	KIT	KIT DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK, REFIL 4 LT TINTA COMPATÍVEL EPSON L365 L375 L395 L3150 L3110. ITENS INCLUSO NO KIT: - 1X REFIL 1000ML TINTA BLACK CORANTE, - 1X REFIL 1000ML TINTA CYAN CORANTE, - 1X REFIL 1000ML TINTA AMARELA CORANTE, - 1X REFIL 1000ML TINTA MAGENTA CORANTE. 4X BICOS DOSADORES.	64,03	640,30
134	77151	30	KIT	KIT ESCOLAR ERGONÔMICO 406, CABO ANATÔMICO COM 4 PEÇAS.	26,10	783,00
135	77152	20	KIT	KIT PAINEL E CUBO ATIVIDADES MONTESSORI INFANTIL – PAINEL – BASE EM MADEIRA PINUS TRATADA E LIXADA. – MEDIDAS: 30X29X3 – CONTÉM: 10 ITENS DIFERENTES. CUBO – MEDIDAS: 7X7X7 – CONTÉM: 6 ITENS DIFERENTES.	207,14	4.142,80
136	77153	20	KIT	KIT PARA COMPARAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PINÇAS, BICHINHOS E TIGELINHAS - MATERIAL: SILICONE TAMANHO: 9,5 X 10 X 16 CM	61,16	1.223,20
137	77154	20	KIT	KIT PARA COMPARAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TESOURA BOLA, PINÇAS, POMPOM, E CONTA GOTAS	66,26	1.325,20
138	77155	50	FRASCO	LACA BRILHANTE PARA ARTESANATO 100 ML	18,97	948,50
139	77156	20	CAIXA	LAMINA PARA PLASTIFICAÇÃO 220/307 MICRO 0,5 . CAIXA COM 100 LÂMINAS.	58,88	1.177,60
140	77157	02	PACOTE	LANTEJOULA - PACOTE COM 500G/ AZUL	44,65	89,30
141	77158	02	PACOTE	LANTEJOULA - PACOTE COM 500G/ DOURADA	41,39	82,78
142	77159	02	PACOTE	LANTEJOULA - PACOTE COM 500G/ VERDE	44,40	88,80
143	77160	02	PACOTE	LANTEJOULA - PACOTE COM 500G/ ROSA	44,40	88,80
144	77161	02	PACOTE	LANTEJOULA - PACOTE COM 500G/ VERMELHA	44,40	88,80
145	77162	02	PACOTE	LANTEJOULA - PACOTE COM 500G/ PRATA	44,40	88,80
146	77163	100	CAIXA	LAPIS DE COR 24 CORES JUMBO FORMATO JUMBO, CORES VIVAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO, LAPIS COM DIAMETRO MAIOR, IDEAL PARA USO ESCOLAR, MINA MACIA, MAIS GROSSA E RESISTENTE, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE APAGABILIDADE (FÁCIL DE APAGAR) EMBALAGEM : ESTOJO COM 24 CORES, FORMATO TRIANGULAR.	25,43	2.543,00
147	77164	100	CAIXA	LÁPIS DE COR TONS DE PELE HUMANA (CAIXA COM 6 UNIDADES)	14,24	1.424,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000

CNPJ: 17.894.031/0001-36

148	77165	1000	CAIXA	LAPIS DE COR TRIANGULAR CAIXA COM 12 LAPIS CORES VIVAS E INTENSAS, COM OTIMO PODER DE COBERTURA. MINA MACIA, FACIL DE APONTAR IDEAL PARA CRIANÇAS; CORES VIVAS.	20,66	20.660,00
149	77166	100	UNIDADE	LAPIS PRETO JUMBO ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO JUMBO: IDEAL PARA MÃOS PEQUENAS FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO: GARANTIA DE CONFORTO E MELHOR ESCRITA PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA	5,19	519,00
150	77167	300	CAIXA	LÁPIS PRETO SEXTAVADO E Nº 2, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTEL CAIXA COM 72 UNIDADES CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO MAIS DURÁVEL GRAFITE ULTRA RESISTENTE NÃO QUEBRA COM FACILIDADE. SEGURO PARA CRIANÇAS, NÃO LASCA. FORMATO SEXTAVADO EMBALAGEM CONTÉM 72 UNIDADES	1,26	378,00
151	77168	100	ROLO	LASTEX - LASTEX 58% ELASTODIENO, 425 POLIESTER, CONTENDO 10M CADA ROLO. COR BRANCA	6,47	647,00
152	77169	100	ROLO	LAS153TEX - LASTEX 58% ELASTODIENO, 425 POLIES154TER, CONTENDO 10M CADA ROLO. COR PRETA156	2,50	250,00
153	77170	200	PACOTE	LIGA ELÁS157TICA DE BORRACHA LATEX NÚMERO 18, PARA USO158 GERAL, COR AMARELA, PACOTE COM 100 GRAMAS.	6,33	1.266,00
154	77171	100	UNIDADE	LIVRO ATA S/ MARGEM PRETO COM 100 FOLHAS SEM MARGEM CAPA DURA (PRETO) COSTURADO MEDIDA: 210X300 MM	18,34	1.834,00
155	77172	10	PACOTE	LIXA D' ÁGUA - LIXA - FOLHAS DE LIXA A257, ACABAMENTO DE MASSAS E MADEIRAS, MEDINDO 225MMX275MM. PACOTE COM 50 UNIDADES	49,73	497,30
156	77173	70	UNIDADE	MARCADOR PARA PORCELANA E LOUÇAS. TIPO SUPERIOR OU IGUAL AO COMPACTOR. A TINTA RESISTENTE À LAVAGEM. APÓS A SUA CORRETA APLICAÇÃO, NÃO DEIXA ODOR E, MUITA RESISTENTE AO USO CONSTANTE. SISTEMA DE ESCRITA ATRAVÉS DE UMA VÁLVULA. A TINTA SÓ É LIBERADA APÓS O CORPO SER AGITADO E A PONTA SER PRESSIONADA CONTRA A SUPERFÍCIE. PONTA DE POLIÉSTER DE TRAÇO 2-5MM. TINTA À BASE DE ÁGUA COM PIGMENTOS E COPOLÍMERO DE ACRILATO: AZUL, VERMELHO, PRETO, AMARELO, LARANJA E VERDE.	15,82	1.107,40
157	77174	700	CAIXA	MASSA P/MODELAR ATÓXICA - 90G C/6 CORES	6,17	4.319,00
158	77175	5	KIT	MOLA MALUCA GRANDE - VÁRIAS CORES - KIT COM 100 UNIDADES	392,30	1.961,50
159	77176	30	UNIDADE	MOLHADORES DE DEDO EM PASTA COM NO MINIMO 12 GRAMAS	3,39	101.70
160	77177	10	UNIDADE	MURAL DE CORTIÇA 1,50X1,20M MOLDURA EM ALUMÍNIO	319,23	3.192,30
161	77178	200	UNIDADE	OLHO MÓVEL SEM PESTANA 100 UNIDADES DE 7 A 10 MILÍMETROS	10,73	2.146,00
162	77179	200	UNIDADE	OLHO MÓVEL SEM PESTANA 100 UNIDADES, 03 A 06 MILÍMETROS.	6,57	1.314,00
163	77180	200	UNIDADE	OLHO MÓVEL SEM PESTANA 100 UNIDADES, 15 MILÍMETROS.	6,96	1.392,00
164	77181	50	UNIDADE	ORGANIZADOR PARA CABOS/FIOS 3/4 POL, DIÂMETRO DE AMARRAÇÃO: 17,5MM A 150MM, LARGURA: 20MM / ESPESSURA: 1,5MM FORMATO: ESPIRAL	13,40	670,00
165	77182	30	PACOTE	PALITO DE PICOLÉ PACOTE COM 100 UNIDADES.	8,47	254,10
166	77183	20	PACOTE	PALITO PARA CHURRASCO PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES CADA.	4,27	85,40
167	77184	1200	FOLHA	PAPEL COLOR SET DIVERSAS CORES PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTROS, PAPEL OFF-SET 110GR, DIMENSÕES 48 X 66CM	10,27	12.324,00
168	11785	10	PACOTE	PAPEL 120G 210X297 OPALINE (BRANCO) 100 FL.	13,54	135,40
169	77186	800	FOLHA	PAPEL CAMURÇA DIVERSAS CORES VIVAS E SEM MANCHAS, ALTA RESISTÊNCIA 40X60 CM	2,10	1.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000

CNPJ: 17.894.031/0001-36

170	77187	50	UNID	PAPEL CARBONO A4 AZUL C/ 50 FOLHAS	39,87	1.993,50
171	77188	900	FOLHA	PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70 240G B CORES VARIADAS	2,18	1.962,00
172	77189	30	PACOTE	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO A4 180 GR PACOTE 50 FLS COR AZUL	19,76	592,80
173	77190	30	PACOTE	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO A4 180 GR PACOTE 50 FLS COR BRANCO	23,47	704,10
174	77191	30	PACOTE	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO A4 180 GR PACOTE 50 FLS COR MARFIM	21,02	630,60
175	77192	30	PACOTE	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO A4 180 GR PACOTE 50 FLS COR ROSA	21,56	646,80
176	77193	1500	FOLHA	PAPEL CREPOM, PARAFINADO, DIMENSÕES 0,48 X 2,00M CORES(AZUL MARINHO, AZUL CELESTE, VERMELHO, VERDE BANDEIRA, AMARELO, BRANCO, MARROM, ROXO, LILÁS, VERDE CLARO)	2,60	3.900,00
177	77194	100	PACOTE	PAPEL CRIATIVO 90 GS. A-4 -CORES SORTIDAS, 5 CORES FLUORESCENTES, EMBALAGEM 50 FOLHAS A4 GRAMATURA 90 G, DIMENSÕES - 210X 297MM	21,62	2.162,00
178	77195	120	PACOTE	PAPEL CRIATIVO A4 85 G/M ² - COLOR - 45 FOLHAS FORMATO: A4 210X297 MM GRAMATURA: 85G/M ² CORES: BRANCA, LARANJA, MARROM, AZUL, VERDE, AMARELO, PRETO E VERMELHO PARA CORTE, COLAGEM, MONTAGEM, DOBRADURA, SCRAPBOOKING, MAQUETE BORDAS MACIAS 100% RECICLADO NÃO TÓXICO TIPO FILIPINHO OU SUPERIOR	16,93	2.031,60
179	77196	600	FOLHA	PAPEL DE SEDA, DIMENSÕES 48X60CM 18G/M, CORES DIVERSAS INCLUINDO PRATA E DOURADO. AZUL, ROSA, AMARELO, BRANCO, VERDE.	24,40	14.640,00
180	77197	600	FOLHA	PAPEL DOBRADURA DIVERSAS CORES, PAPEL ESPELHO, 60G, DIMENSÕES- 48 X 66	1,05	630,00
181	77198	20	PACOTE	PAPEL FOTOGRAFICO UTRA BRILHANTE 270 G/M ² REVESTIMENTO DE RESINA, SUPER BRANCO, SECAGEM INSTANTÂNEA, RESISTENTE À ÁGUA, RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DPI, DIMENSÕES-A4 - 21CM X 29,7 CM PACOTE COM NO MÍNIMO 20 FOLHAS	26,80	536,00
182	77199	900	FOLHA	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS 45X59 CM	2,67	2.403,00
183	77200	40	PACOTE	PAPEL NEON PLUS 180G A4 FOLHAS CORES VARIADAS PACOTE COM 100 FOLHAS.	63,80	2.552,00
184	77201	06	ROLO	PAPEL PARDO OU MANILHA 60CM COM NO MINIMO 100 METROS	84,28	505,68
185	77202	5	PACOTE	PAPEL PEDRA MONOLÚCIDO 50X60 63G/M2 PACOTE COM 40 UNIDADES CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PAPEL PARA TRABALHOS MANUAIS OU ESCOLARES, TEXTURA SIMILAR A PEDRA	47,35	236,75
186	77203	30	PACOTE	PAPEL SULFITE A4 75G PACOTE CONTENDO 500 FOLHAS COR AZUL	42,77	1.283,10
187	77204	30	PACOTE	PAPEL SULFITE A4 75G PACOTE CONTENDO 500 FOLHAS COR LILÁS	39,36	1.180,80
188	77205	30	PACOTE	PAPEL SULFITE A4 75G PACOTE CONTENDO 500 FOLHAS COR MARFIM	39,36	1.180,80
189	77206	30	PACOTE	PAPEL SULFITE A4 75G PACOTE CONTENDO 500 FOLHAS COR AMARELO	39,36	1.180,80
190	77207	30	PACOTE	PAPEL SULFITE A4 75G PACOTE CONTENDO 500 FOLHAS COR CONTENDO 500 FOLHAS COR ROSA	39,36	1.180,80
191	77208	30	PACOTE	PAPEL SULFITE A4 75G CONTENDO 500 FOLHAS COR VERDE	39,36	1.180,80
192	77209	4000	PACOTE	PAPEL SULFITE A4 75G ALCALINO ESPECIFICAÇÕES GRAMATURA: 75G/M ² FOLHAS/RESMA: 500 DIMENSÕES FORMATOS: A4 (210 X 297 MM) EMBALAGEM 500 FOLHAS	39,36	157.440,00
193	77210	40	PACOTE	PAPEL VEGETAL LISO. IDEAL PARA DESENHOS TÉCNICOS. 50 FOLHAS A4 140G/M ² . IGUAL OU SUPERIOR AO TIPO CANSON.	25,24	1.009,60
194	77211	20	PACOTE	PAPEL VERGÊ - A4 - 120G - PACOTE COM 50 FOLHAS - ÁGUA MARINHA	19,19	383,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000

CNPJ: 17.894.031/0001-36

195	77212	20	PACOTE	PAPEL VERGÊ - A4 - 120G - PACOTE COM 50 FOLHAS - BERILO	19,75	395,00
196	77213	20	PACOTE	PAPEL VERGÊ - A4 - 120G - PACOTE COM 50 FOLHAS - BRANCO	17,75	355,00
197	77214	20	PACOTE	PAPEL VERGÊ - A4 - 120G - PACOTE COM 50 FOLHAS - CORAL	19,75	395,00
198	77215	20	PACOTE	PAPEL VERGÊ - A4 - 120G - PACOTE COM 50 FOLHAS - MADREPÉROLA	17,75	355,00
199	77216	20	PACOTE	PAPEL VERGÊ - A4 - 120G - PACOTE COM 50 FOLHAS - TURMALINA	19,88	397,60
200	77217	20	PACOTE	PAPEL VERGÊ - A4 - 180G - PACOTE COM 50 FOLHAS - ÁGUA MARINHA	20,62	412,40
201	77218	20	PACOTE	PAPEL VERGÊ - A4 - 180G - PACOTE COM 50 FOLHAS - BERILO	20,82	416,40
202	77219	20	PACOTE	PAPEL VERGÊ - A4 - 180G - PACOTE COM 50 FOLHAS - BRANCO	19,34	386,80
203	77220	20	PACOTE	PAPEL VERGÊ - A4 - 180G - PACOTE COM 50 FOLHAS - CORAL	19,34	386,80
204	77221	20	PACOTE	PAPEL VERGÊ - A4 - 180G - PACOTE COM 50 FOLHAS - MADREPÉROLA	19,34	386,80
205	77222	20	PACOTE	PAPEL VERGÊ - A4 - 180G - PACOTE COM 50 FOLHAS - TURMALINA	19,34	386,80
206	72223	300	UNIDADE	PASTA C/ ELASTICO POLIPROPILENO 17MM 245X335X17 ESPECIFICAÇÕES PASTA COM ELASTICO MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESPESSURA: 0,45 MM DIMENSÕES L X A X P: 245 X 335 X 17 MM	6,27	1.881,00
207	77224	100	UNIDADE	PASTA C/ ELASTICO POLIPROPILENO 30MM 245X335X30 ESPECIFICACOES PASTA COM ELASTICO MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESPESSURA: 0,50 MM DIMENSOES L X A X P: 245 X 335 X 30 MM	8,23	823,00
208	77225	100	UNIDADE	PASTA C/ ELASTICO POLIPROPILENO 40MM 245X335X40 ESPECIFICACOES PASTA COM ELASTICO MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESPESSURA: 0,50 MM DIMENSOES L X A X P: 245 X 335 X 40 MM	9,23	923,00
209	77226	100	UNIDADE	PASTA C/ ELASTICO POLIPROPILENO 50 MM 335X245X50 ESPECIFICACOES PASTA COM ELASTICO MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESPESSURA: 0,80 MM MEDIDAS: 335X245X50MM DIMENSOES L X A X P: 235 X 350 X 50 MM	12,67	1.267,00
210	77227	300	UNIDADE	PASTA C/ABA ELASTICO EM CARTAO DUPLEX DIMENSOES:235X325 MM PASTA COM ABAS E ELASTICO EM CARTAO DUPLEX PINTADO E PLASTIFICADO COM PLASTICO TRANSPARENTE REFORCADA COM ILHOS IDEAL PARA GUARDAR DOCUMENTOS	8,93	2.679,00
211	77228	150	UNIDADE	PASTA CATALOGO C/50 ENVELOPES OFICIO 0,06. FORMATO OFICIO COM BOLSO E COM VISOR 4 COLCHETES 50 ENVELOPES DIMENSOES 243X330	21,93	3.289,50
212	77229	300	UNIDADE	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX, PINTADO E PLASTIFICADO COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, REFORÇADA COM ILHÓS 350X240	9,77	2.931,00
213	77230	200	UNIDADE	PASTA COM GRAMPO E TRILHO PASTA COM GRAMPO E TRILHO, PRETA, PARA ORGANIZAR. DIMENSOES: 235MM X 325MM	7,84	1.568,00
214	77231	3000	UNIDADE	PASTA DOBRADA EM CARTAO DUPLO PASTA DOBRADA EM CARTAO DUPLO 480 G/M, LOMBO REGULAVEL COM OU SEM IMPRESSAO GRAMPO DE PLASTICO ESTENDIDO PARA CLASSIFICAR DOCUMENTO. FORMATO 345X235 OU 350X230 COR CINZA. CAPACIDADE PARA ATE 500 FOLHAS SULFITE DE 75 G/M.	8,33	24.990,00
215	77232	400	UNIDADE	PASTA PLASTICA CANALETA A4 POLIPROPILENO 0,18 TRANSPARENTE ESPECIFICACOES PASTA CANALETA OFICIO CANALETA BRANCA CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS FORMATO A4 DIMENSOES 220 X 307 MM	9,11	3.644,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000

CNPJ: 17.894.031/0001-36

216	77233	20	PACOTE	PASTA PLASTICA EM L A4 TRANSPARENTE PACOTE COM 10 UNIDADES PASTA PLASTICA EM L PP 0,15 MM PRODUTO EM POLIPROPILENO, LEVE, RESISTENTE E ATOXICO DIMENSAO DE REFERENCIA: 310 X 220 MM FORMATO: A4	22,27	445,40
217	77234	50	UNIDADE	PASTA SANFONADA PLASTICA A4 12 DIVISORIAS TRANSPARENTE	17,86	893,00
218	77235	1500	UNIDADE	PASTA SUSPENS MARMORIZADA PINTADA PLASTIFICADA HASTE PLASTICA PASTA SUSPENS EM CARTAO 240 G/M ² MARMORIZADO PLASTIFICADA (PINTADA) CASTANHA HASTE PLASTICA ACOMPANHA GRAMPOS PLASTICOS VISORES E ETIQUETAS POSSUI 6 DIFERENTES FURACOES PARA O GRAMPO ABAS COLADAS INTERNAMENTE C/6 POSICOES PARA VISORES E ETIQUETAS DIMENSOES 24 X 36 CM	3,91	5.865,00
219	77236	1000	UNIDADE	PASTA SUSPENS PLASTICA COM HASTES PASTA SUSPENS COM HASTES JA COLOCADAS. ETIQUETA E VISOR PARA IDENTIFICACAO. FEITA DE MATERIAL 100% PLASTICO. LEVE, ATOXICO E RESISTENTE, 100% RECICLAVEL. DIMENSOES E PESO: 360 LARGURAX245ALTURA MM 0,444KG	9,27	9.270,00
220	77237	80	UNIDADE	PEN DRIVE CAPACIDADE 32 GB , INTERFACE USB 2.0, COMPATIBILIDADE, WINDOWS® XP, WINDOWS VISTA®, WINDOWS® 7 E MAC OS X V10.5, LINUX	26,81	2.144,80
221	77238	50	CAIXA	PERCEVEJO LATONADO - CAIXA COM 100 UNIDADES	4,06	203,00
222	77239	30	UNIDADE	PERFURADOR DE EVA GRANDE, DIVERSOS TEMAS 25 MM TAMANHO DA FIGURA: 20MMX23MM	45,62	1.368,60
223	77244	40	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL 30 FOLHAS TODO EM AÇO, PINTADO, PERFURA A 80MM, RESISTENTE, BASE PLASTICA PROTETORA COM PRATICO SISTEMA DE ESVAZIAR CONFETE, CAPACIDADE DE ATE 2,5 MM DE PERFURACAO TAMANHO 10,5X12X7CM.	41,57	1.662,80
224	77245	15	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA 60 FOLHAS 100% MECANISMO E BARRA DE METAL SISTEMA DE TRAVA DA ALAVANCA ESCOTILHA PARA ESVAZIAR RESÍDUOS FURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS TIPO CAVIA OU SUPERIOR.	72,97	1.094,55
225	77246	10	UNIDADE	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO MINIMO DE 20FLS P/ESPIRAL SIMPLES IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LASSANE ESPECIFICAÇÕES PERFURAÇÃO: REDONDA EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 360 MM QUANTIDADE MINIMA DE PUNÇÕES: 60 TAMANHO DA MESA: 397 X 358 MM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 20 FOLHAS PESO DA MÁQUINA: 16 KG	583,14	5.831,40
226	77247	30	UNIDADE	PINCEL AZUL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A PILOT. CARACTERÍSTICAS: PONTA DE POLIÉSTER 6.0 MM. ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM. REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS.	14,67	440,10
227	77248	200	JOGO	PINCEL HIDROGRÁFICO 850 PONTA GROSSA, NÃO TÓXICAS COM 12 CORES SORTIDAS. CORES DISTINTAS (TIPO MARCADOR)	15,50	3.100,00
228	77249	1000	UNIDADE	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO TIPO IGUAL OU SUPERIOR A LUMI COLOR PILOT PARA MARCAR E DESTACAR TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE PONTA CHANFRADA DE POLIÉSTER NÃO RECARREGÁVEL PONTA DE NO MINIMO 3,5 MM TAMANHO DE NO MINIMO 13 CM	4,02	4.020,00
229	77250	1000	UNIDADE	PINCEL MARCA TEXTO CORES PASTEIS VERDE, LARANJA, ROSA, AZUL E ROXO TIPO IGUAL OU SUPERIOR A LUMI COLOR PILOT PARA MARCAR E DESTACAR TINTA DE COMPOSICAO ESPECIAL FLUORESCENTE PONTA CHANFRADA DE POLIESTER NAO RECARREGAVEL PONTA DE NO MININO 3,5 MM TAMANHO DE NO MINIMO 13 CM	5,43	5.430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000

CNPJ: 17.894.031/0001-36

230	77251	1000	UNIDADE	PINCEL MARCA TEXTO CORES VERDE, LARANJA, ROSA, AZUL, VERMELHO, CINZA E ROXO TIPO IGUAL OU SUPERIOR A LUMI COLOR PILOT PARA MARCAR E DESTACAR TINTA DE COMPOSICAO ESPECIAL FLUORESCENTE PONTA CHANFRADA DE POLIESTER NAO RECARREGÁVEL PONTA DE NO MININO 3,5 MM TAMANHO DE NO MINIMO 13 CM	4,12	4.120,00
231	77252	132	UNIDADE	PINCEL P/ PINTURA CHATO Nº 0, 4, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24 SENDO 12 DE CADA NUMERAÇÃO.	20,42	2.695,44
232	77253	132	UNIDADE	PINCEL P/ PINTURA REDONDO Nº 0, 4, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24 SENDO 12 DE CADA NUMERAÇÃO.	30,50	4.026,00
233	77254	30	UNIDADE	PINCEL PRETO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A PILOT. CARACTERÍSTICAS: PONTA DE POLIÉSTER 6.0 MM. ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM. REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS.	10,75	322,50
234	77255	30	UNIDADE	PINCEL VERMELHO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A PILOT. CARACTERÍSTICAS: PONTA DE POLIÉSTER 6.0 MM. ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM. REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS.	11,54	346,20
235	77256	50	UNIDADE	PISTOLA DE COLA QUENTE TIPO HOT MELT K-1000 OU SUPERIOR, MANUAL PARA APLICACAO DE COLA QUENTE DA LINHA PROFISSIONAL ,POTENCIA: 23W, TEMPERATURA DE OPERACAO 193°C, ESPESSURA BASTAO: 11,0 ~ 11,5MM	31,49	1.574,50
236	77257	60	UNIDADE	PISTOLA LANÇA BOLINHA BOLHAS DE SABÃO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO MATERIAL: PLÁSTICO MODELO: PISTOLA LANÇA BOLHAS DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA): PISTOLA: 11,5×10,5×4,5CM POTE: 6X4X4CM PESO: 66G - ACOMPANHA RECIPIENTE PARA COLOCAR O LÍQUIDO PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO FORMATO A DEFINIR	33,00	1.980,00
237	77258	100	UNIDADE	PLACA DE ISOPOR 10 MM MEDINDO 100X50CM	5,94	594,00
238	77259	100	UNIDADE	PLACA DE ISOPOR 3CM MEDINDO 100X50CM	12,81	1.281,00
239	77260	100	UNIDADE	PLACA DE ISOPOR 5 MM MEDINDO 100X50CM	4,32	432,00
240	77261	20	UNIDADE	PLACA DE MDF 3MM - 20X30	40,93	818,60
241	77262	30	UNIDADE	PLACA DE PAPELÃO ONDULADO ONDA B - 100 CM X 120 CM COR PARDA	28,60	858,00
242	77263	30	UNIDADE	PLACA DE PAPELÃO ONDULADO ONDA B - 105 CM X 62 CM COR PARDA	12,77	383,10
243	77264	30	UNIDADE	PLACA DE PAPELÃO ONDULADO ONDA B - 60 CM X 60 CM COR PARDA	4,26	127,80
244	77265	30	UNIDADE	PLACA DE PAPELÃO PAPEL ONDULADO ONDA B - 86 CM X 45 CM COR PARDA	2,50	75,00
245	77266	10	ROLO	PLÁSTICO AUTO ADESIVO ESTAMPA DE AZULEJO PORTUGUÊS , PAT WORK, 45 CM X 2 METROS ESPESSURA: 0,08 MM POSSUI ALTA ADERÊNCIA E PERFORMANCE INDICADO PARA REVESTIMENTOS EM SUPERFÍCIES LISAS.	29,76	297,60
246	77267	30	ROLO	PLÁSTICO ESCOLAR AUTO ADESIVO ESTAMPADO MEDINDO 45 CM X 25 METROS - TIPO CONTACT LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO. APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES - ESTAMPAS A DEFINIR CONFORME ORDEM DE PEDIDO	76,43	2.292,90
247	77268	30	ROLO	PLÁSTICO ESCOLAR AUTO ADESIVO TRANSPARENTE MEDINDO 45 CM X 25 METROS - TIPO CONTACT LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO. APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES	79,43	2.382,90
248	77269	30	UNIDADE	PORTA AVISO OFFICE BRANCO CARACTERISTICAS DO PRODUTO IDEAL PARA EXPOR AVISOS E INFORMATIVOS. PODE SER UTILIZADO COMO SUPORTE DE APOIO PARA MESAS OU PRESO A PORTAS OU PAREDES. COR: BRANCO DIMENSOES E PESO 10 X 255 X 316	39,90	1.197,00
249	77270	50	UNIDADE	PORTA CLIPS COM ÍMÃ EM POLIESTIRENO MEDIDA:50X50X75	7,78	389,00
250	77271	50	UNIDADE	PORTA LÁPIS/ CLIPS/ LEMBRETE INJETADO EM POLIESTIRENO	9,81	490,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000

CNPJ: 17.894.031/0001-36

251	77272	50	UNIDADE	PRANCHETA MDF OFICIO COM PRENDEDOR METÁLICO TAMANHO: 230X330X3	9,62	481,00
252	77273	120	POTE	PURPURINA EM PÓ, PIGMENTO METÁLICO EXTRAFINO PARA PINTURAS OU EFEITOS METALIZADOS. PODE SER USADA EM VÁRIAS TÉCNICAS, DESDE PINTURA, PÁTINA E ATÉ ENVELHECIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE MÓVEIS. PODE SER APLICADA SOBRE DIVERSAS SUPERFÍCIES COMO GESSO, CERÂMICA, ISOPOR, MADEIRA, VITRAIS, COURO, FERRO E OUTROS. POTE DE 5G. NAS CORES PRATA, BRONZE E OURO(40 UNIDADES DE CADA)	8,03	963,60
253	77274	05	UNIDADE	QUADRO BRANCO 1,20 X 2,00 APROX. MOLDURA EM ALUMÍNIO	225,50	1.127,50
254	77275	30	UNIDADE	QUEBRA-CABEÇA EM MDF – 20 PEÇAS, TEMAS INFANTIS VARIADOS	17,80	534,00
255	77276	20	UNIDADE	REABASTECEADOR P/PINCEL QUADRO BRANCO. AZUL *CARTUCHO PARA RECARGA DO MARCADOR WBMA-VBM-M *PONTA WEBTIP-VBM-M *TINTA LÍQUIDA *CONTEÚDO 5,5 ML *PONTA PARA REPOSIÇÃO	10,16	203,20
256	77277	20	UNIDADE	REABASTECEADOR P/PINCEL QUADRO BRANCO. PRETO *CARTUCHO PARA RECARGA DO MARCADOR WBMA-VBM-M *PONTA WEBTIP-VBM-M *TINTA LÍQUIDA *CONTEÚDO 5,5 ML *PONTA PARA REPOSIÇÃO	9,21	184,20
257	77278	20	UNIDADE	REABASTECEADOR P/PINCEL QUADRO BRANCO. VERMELHO *CARTUCHO PARA RECARGA DO MARCADOR WBMA-VBM-M *PONTA WEBTIP-VBM-M *TINTA LÍQUIDA *CONTEÚDO 5,5 ML *PONTA PARA REPOSIÇÃO	10,19	203,80
258	77279	50	FRASCO	REABASTECEADOR P/PINCEL QUADRO BRANCO. AZUL -TINTA DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA REABASTECER MARCADORES DE QUADRO BRANCO. FRASCO COM 500 ML ESPECIFICAÇÕES: - TIPO DO PRODUTO: TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO - TAMANHO APROXIMADO: 18 X 8 X 8 CM - CAPACIDADE: 500 ML - COR: PRETO - PESO: 450 G - COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO, ÁLCOOL, ADITIVOS, PIGMENTOS – DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A RADEX.	59,76	2.988,00
259	77280	50	FRASCO	REABASTECEADOR P/PINCEL QUADRO BRANCO. PRETO -TINTA DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA REABASTECER MARCADORES DE QUADRO BRANCO. FRASCO COM 500 ML ESPECIFICAÇÕES: - TIPO DO PRODUTO: TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO - TAMANHO APROXIMADO: 18 X 8 X 8 CM - CAPACIDADE: 500 ML - COR: PRETO - PESO: 450 G - COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO, ÁLCOOL, ADITIVOS, PIGMENTOS – DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A RADEX.	60,88	3.044,00
260	77281	50	FRASCO	REABASTECEADOR P/PINCEL QUADRO BRANCO. VERMELHO -TINTA DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA REABASTECER MARCADORES DE QUADRO BRANCO. FRASCO COM 500 ML ESPECIFICAÇÕES: - TIPO DO PRODUTO: TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO - TAMANHO APROXIMADO: 18 X 8 X 8 CM - CAPACIDADE: 500 ML - COR: PRETO - PESO: 450 G - COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO, ÁLCOOL, ADITIVOS, PIGMENTOS – DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A RADEX.	63,09	3.154,50
261	77282	30	PACOTE	REFIL DE SILICONE, EMBALAGEM COM 1 KG, COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSA	53,51	1.605,30
262	77283	100	UNIDADE	REGISTRADOR A/Z C/RÓTULO OFÍCIO LL ESPECIFICAÇÕES : FORMATO OFICIO, LOMBADA LARGA, COM MECANISMO NIQUELADO. DIMENSÕES L:285 X A:75 X C:345MM	24,24	2.424,00
263	77284	400	UNIDADE	RÉGUA 30 CM EM POLIESTIRENO COM ESCALA DE PRECISÃO COR: CRISTAL MEDIDA: 4X35X310	3,27	1.308,00
264	77285	50	UNIDADE	RÉGUA 60 CM EM POLIESTIRENO COM ESCALA DE PRECISÃO COR: CRISTAL MEDIDA: 610X40X3	9,73	486,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000

CNPJ: 17.894.031/0001-36

265	77286	50	UNIDADE	RISQUE RABISQUE 48X33 CM PACOTE 1 UNIDADE DESIGN SOFISTICADO E MODERNO COM ACABAMENTO EM PVC LAMINADO COM 20 FOLHAS	31,64	1.582,00
266	77287	30	PACOTE	SACO DE PIPOCA DE PAPEL BRANCO 11X15CM PAPEL MONOLUCIDO BRANCO, INDICADO PARA AREA DE FAST FOOD. MEDIDA 11X15CM EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES	16,58	497,40
267	77288	200	PACOTE	SERPENTINA PACOTE 12 UNIDADES TAMANHO APROXIMADO: 13M DE COMPRIMENTO.	9,66	1.932,00
268	77289	50	PACOTE	SULFITE AZUL GRAMATURA 75 G/M A4 210 X 297 MM CONTENDO 500 FOLHAS	37,47	1.873,50
269	77290	50	PACOTE	SULFITE MARFIM GRAMATURA 75 G/M A4 210 X 297 MM CONTENDO 500 FOLHAS	42,25	2.112,50
270	77291	50	PACOTE	SULFITE SALMÃO GRAMATURA 75 G/M A4 210 X 297 MM CONTENDO 500 FOLHAS	27,60	1.380,00
271	77292	50	PACOTE	SULFITE VERDE GRAMATURA 75 G/M A4 210 X 297 MM CONTENDO 500 FOLHAS	28,95	1.447,50
272	77293	10	UNIDADE	SUPORTE PARA DUREX GRANDE COR: PRETO SUPORTE PARA FITAS ADESIVAS EM POLIESTIRENO, PARA FITAS DE 12, 19 E 25 MM DE LARGURA. SUA BASE E ANTIDERRAPANTE E SEU CORTANTE DE FITA E DE AÇO INOX DIMENSOES 18 CM X 9,5 CM X 10 CM	30,54	305,40
273	77294	100	METRO	TECIDO CHITA ESTAMPADO MATERIAL: MICROFIBRA LARGURA: 1.5 M COMPOSIÇÃO: TECIDO DE ALGODÃO COM UMA TRAMA SIMPLES COR DE FUNDO DO TECIDO: ROSA, VERDE, PRETO.	9,25	925,00
274	77295	100	METRO	TECIDO CHITA MATERIAL: MICROFIBRA LARGURA: 1.5 M COMPOSIÇÃO: TECIDO DE ALGODÃO COM UMA TRAMA SIMPLES – CORES VARIADAS.	6,88	688,00
275	77296	100	METRO	TECIDO CHITÃO ESTAMPADO MATERIAL: MICROFIBRA LARGURA: 1.5 M COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER/50% ALGODÃO. COR DE FUNDO DO TECIDO: ROSA, VERDE, PRETO, AZUL, LARANJA.	11,20	1.120,00
276	77297	100	METRO	TECIDO CHITINHA ESTAMPADO MATERIAL: MICROFIBRA LARGURA: 1.5 M COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COR DE FUNDO DO TECIDO: ROSA, VERDE, PRETO.	9,20	920,00
277	77298	50	METROS	TECIDO ELANQUINHA – 1,80M LARGURA – CORES VARIADAS	11,25	562,50
278	77299	150	UNIDADE	TELA PARA PINTURA EM FORMATO RETANGULAR E TAMANHO 20X40, IDEAL PARA PINTURAS A ÓLEO E ACRÍLICA. TECIDO EM ALGODÃO TRATADO E JÁ PREPARADA PARA RECEBER A PINTURA COM BASE ACRÍLICA-TITÂNIO.	8,94	1.341,00
279	77300	150	UNIDADE	TELA PARA PINTURA EM FORMATO RETANGULAR E TAMANHO 30X20, IDEAL PARA PINTURAS A ÓLEO E ACRÍLICA. TECIDO EM ALGODÃO TRATADO E JÁ PREPARADA PARA RECEBER A PINTURA COM BASE ACRÍLICA-TITÂNIO.	10,41	1.561,50
280	77301	150	UNIDADE	TELA PARA PINTURA EM FORMATO RETANGULAR E TAMANHO 30X40, IDEAL PARA PINTURAS A ÓLEO E ACRÍLICA. TECIDO EM ALGODÃO TRATADO E JÁ PREPARADA PARA RECEBER A PINTURA COM BASE ACRÍLICA-TITÂNIO.	17,50	2.625,00
281	77302	150	UNIDADE	TELA PARA PINTURA EM FORMATO RETANGULAR E TAMANHO 30X50, IDEAL PARA PINTURAS A ÓLEO E ACRÍLICA. TECIDO EM ALGODÃO TRATADO E JÁ PREPARADA PARA RECEBER A PINTURA COM BASE ACRÍLICA-TITÂNIO.	24,88	3.732,00
282	77303	20	UNIDADE	TESOURA DE PICOTAR, DE AÇO INOXIDÁVEL, ATOXICO, PARA DESTRO 2 DEDOS, COM LAMINA INOXIDÁVEL PICOTAR REFORCADA DIMENSOES MINIMAS: 22CMX 8 X 2	32,63	652,60
283	77304	800	UNIDADE	TESOURA ESCOLAR 11,4CM PONTA ARREDONDADA APROPRIADA PARA USO ESCOLAR OU DE BOLSO, TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADA – CORES VARIADAS	5,43	4.344,00
284	77305	150	UNIDADE	TESOURA ESCOLAR COM MOLA PLÁSTICA – CORTE RETO COMPRIMENTO: 13,5 CM – CORES VARIADAS	7,11	1.066,50
285	77306	50	UNIDADE	TESOURA TAMANHO GRANDE DE INOX, CABO DE PLÁSTICO 21 CM	13,33	666,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000

CNPJ: 17.894.031/0001-36

286	77307	150	UNIDADE	TINTA ACRÍLICA METÁLICA - TIPO SUPERIOR OU IGUAL ACRILEX METAL COLORS , 60 ML , IDEAL PARA SER APLICADA EM: MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, PAPEL, PAPELÃO, ISOPOR, RESINA, CORTIÇA, COURO, VIDRO E PLÁSTICOS JATEADOS, ALUMÍNIO, LATÃO E ZINCO, SEMPRE COM FINS DECORATIVOS. FORMULADA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA, A TINTA APRESENTA SECAGEM RÁPIDA E ACABAMENTO METÁLICO, ACABAMENTO METÁLICO E BRILHANTE, NÃO HAVENDO A NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DE VERNIZ. CORES DIVERSAS	18,14	2.721,00
287	77308	20	CAIXA	TINTA ACRILICA P/TELA C/20ML ESTOJO C/ 8 CORES	51,50	1.030,00
288	77309	60	UNIDADE	TINTA ARTESANATO ACRILICA BRILHANTE 250 ML CORES SORTIDAS	40,93	2.455,80
289	77310	60	FRASCO	TINTA ARTESANATO PVA FOSCA PARA ARTES FRASCO 100ML	7,10	426,00
290	77311	100	UNIDADE	TINTA EFEITO CRAQUELADO, 37ML. EFEITO CRAQUELADO, COLORIDO EM PECAS DE GESSO, MADEIRA, CERAMICA, TELA E DEMAIS SUPERFICIES POROSAS. PRONTA PARA USO E SOLUVEL EM AGUA. EMBALAGEM PET DE 37ML. CORES VARIADAS, SIMPLES E METALICAS TIPO IGUAL OU SUPERIOR CRAQUELEX	11,87	1.187,00
291	77312	40	KIT	TINTA FACIAL LÍQUIDA CREMOSA PROFISSIONAL – ATÓXICA KIT COM 6 CORES EMBALAGEM DE 80ML CADA	20,61	824,40
292	77313	30	FRASCO	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL, FRASCO 42 ML.	3,91	117,30
293	77314	40	KIT	TINTA PARA ROSTO ATÓXICA KIT COM COM 10 CORES COM 4 G CADA MAQUIAGEM ARTÍSTICA FACIAL	25,85	1.034,00
294	77315	100	FRASCO	TINTA SPRAY, 300 ML USO GERAL: PODE SER APLICADO EM OBJETOS DE DECORAÇÃO, ARTESANATOS, BICICLETAS, GELADEIRAS, MÓVEIS, METAIS, MADEIRAS, GESSO, PAPEL, CERÂMICAS, ETC. COMPOSIÇÃO: RESINAS ACRÍLICAS E ALQUÍDICAS DISSOLVIDAS EM HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ACETONA, TOLUENO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS E METÁLICOS DE ALUMÍNIO, GÁS NATURAL BUTANO E PROPANO. CORES: BRANCA, VERDE, AMARELO, ROSA, AZUL, VIOLETA, NACARADO	19,41	1.941,00
295	77316	100	FRASCO	TINTA SPRAY, 300 ML USO GERAL: PODE SER APLICADO EM OBJETOS DE DECORAÇÃO, ARTESANATOS, BICICLETAS, GELADEIRAS, MÓVEIS, METAIS, MADEIRAS, GESSO, PAPEL, CERÂMICAS, ETC. COMPOSIÇÃO: RESINAS ACRÍLICAS E ALQUÍDICAS DISSOLVIDAS EM HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ACETONA, TOLUENO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS E METÁLICOS DE ALUMÍNIO, GÁS NATURAL BUTANO E PROPANO. CORES: DOURADO E PRATA FRASCO 300 ML	21,48	2.148,00
296	77317	200	ROLO	TNT CORES DIVERSAS ROLO MEDINDO 50X1,40 METRO	85,31	17.062,00
297	77318	40	FRASCO	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE – FRASCO 100 ML INDICADO PARA DAR ACABAMENTO BRILHANTE EM TELA, MADEIRA, PAPEL, CORTIÇA, CERÂMICA, GESSO E ISOPOR.	9,18	367,20
298	77319	40	FRASCO	VERNIZ ACRÍLICO FOSCO – FRASCO 100 ML INDICADO PARA DAR ACABAMENTO BRILHANTE EM TELA, MADEIRA, PAPEL, CORTIÇA, CERÂMICA, GESSO E ISOPOR.	11,90	476,00

*** AMPLA CONCORRÊNCIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000

CNPJ: 17.894.031/0001-36

4. JUSTIFICATIVA:

4.1. A presente licitação se justifica pela necessidade de aquisição de material de expediente e papeleria para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais do setor. Itens como papel sulfite, canetas, lápis, marcadores, blocos de anotações, grampeadores, entre outros, são essenciais para o registro, organização e comunicação interna e externa.

Esses materiais são utilizados diariamente por colaboradores para elaboração de relatórios, preenchimento de formulários, arquivamento de documentos, realização de reuniões e outras tarefas rotineiras. A disponibilidade adequada desses recursos contribui diretamente para a produtividade, eficiência e qualidade dos serviços prestados. Portanto, a reposição e manutenção do estoque de papeleria são imprescindíveis para o bom andamento das atividades da instituição.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será o de menor preço por lote (item), desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.1 Cada lote constante do certame em pauta refere-se a um item distinto, visto que a condição de julgamento por lote é uma funcionalidade do sistema da AMM Licita.

6. CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. As quantidades definidas no edital são para aquisição parcelada no período de 12(doze) meses dias.

6.2 O objeto desta Licitação deverá ser entregue de acordo com a Ordem de Compra emitida pela Prefeitura Municipal de Capetinga, conforme as condições de data, horário, local e quantidade estipulada na Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da sua emissão.

6.3 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, vedada a entrega de material com defeito ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade e o consumo dos mesmos.

6.4 A FORNECEDORA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem quaisquer irregularidades, vícios ou incorreções.

6.5 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, através de depósito em conta corrente do licitante vencedor ou diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Capetinga, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da respectiva nota fiscal.

6.6 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes desta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias abaixo descritas:

02 01 01 04 122 0401 2001 339030 – ficha 34
02 01 01 04 122 0402 2005 339030 – ficha 52
02 02 01 04 122 2001 2056 339030 – ficha 84
02 03 01 15 451 1501 2078 339030 – ficha 99
02 04 02 04 123 0403 2009 339030 – ficha 184
02 05 01 10 122 1002 2030 339030 – ficha 204
02 06 01 12 122 1201 2248 339030 – ficha 342
02 07 01 08 122 0401 2019 339030 – ficha 456
02 08 01 13 122 1401 2224 339030 – ficha 517
02 09 01 04 122 0406 2007 339030 – ficha 568
02 12 01 26 606 2602 2221 339030 – ficha 582
02 13 13 04 122 1501 2246 339030 – ficha 591
02 14 02 04 124 0405 2008 339030 – ficha 598



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000
CNPJ: 17.894.031/0001-36

7 – DO FORNECIMENTO

7.1. A empresa vencedora deverá entregar em prazo não superior a 05 (cinco) dias, os produtos de acordo com a necessidade de município por um período de 12 (doze) meses.

7.2 – A licitante vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento que obedecerá às condições indicadas neste Termo de Referência definidas as condições de fornecimento, do pagamento dos preços, as obrigações do fornecimento e as penalidades que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

7.3 – Até o encaminhamento da Ordem de Fornecimento, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Administração Municipal tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

7.4 – Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Administração Municipal poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal 14.133/2021

7.5 – A associação da licitante vencedora com outrem, bem como a cessão, a transferência parcial, a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Administração Municipal e desde que não afete a boa execução do fornecimento.

8 – DO PAGAMENTO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 – Os pagamentos são realizados em até 30 dias após emissão de Nota Fiscal e sua regular liquidação pelo(s) servidor(es) competente(s), observada a prévia emissão de Ordem de Compra e Empenho.

8.2 – Os pagamentos são realizados por meio de depósito bancário, razão pela qual a empresa deverá informar nas Notas Fiscais seus dados bancários e o número da Ordem de Compra que vier a ensejar o(s) futuro(s) fornecimento(s).

8.3 – Caso ocorra atraso no pagamento o mesmo sofrerá atualização monetária através da variação do INPC entre a data prevista e a do efetivo pagamento.

8.4 – Para recebimento dos pagamentos a Contratada fica obrigada a manter atualizadas as certificações de regularidade para com o INSS, FGTS e CNDT.

8.5 – O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular do fornecimento.

8.6 – A Nota Fiscal deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao representante da Administração Municipal, que somente atestará o recebimento dos materiais e liberação da referida Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas pela Contratada.

8.7 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que este providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento reiniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura de Capetinga.

8.8 - No caso de desequilíbrio financeiro da Ata de Registro de Preços, para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000
CNPJ: 17.894.031/0001-36

econômica extraordinária e extracontratual, a licitante deverá apresentar comprovação fiscal fidedigna da época do certame e da época que se pretende o realinhamento.

9. DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES

9.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas dispostas na Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial previstas no art.155 e art.156 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das seguintes sanções:

9.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a detentora que:

- A) der causa à inexecução parcial da ata;
- B) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- C) der causa à inexecução total da ata;
- D) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- E) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- F) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- G) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- H) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas à detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando a detentora der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

- a) O atraso injustificado na execução da Ata sujeitará a detentora ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor total da ata, por dia de atraso.
- b) Na hipótese da detentora inadimplir total ou parcialmente a Ata, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de 10% (dez por cento), do valor total registrado, devidamente atualizado;
- c) A Administração Pública do Município de Capetinga se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à detentora, o valor da multa.

9.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000
CNPJ: 17.894.031/0001-36

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à detentora, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- A) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- B) as peculiaridades do caso concreto;
- C) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- D) os danos que dela provierem para o Contratante;
- E) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica da detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos da detentora para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ata ou de outros contratos administrativos que a detentora possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9.12. O objeto do presente Termo poderá ser rescindido:

9.12.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.12.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.12.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021,

9.12.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.12.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000
CNPJ: 17.894.031/0001-36

9.12.5.1. Por razão de interesse público; ou

9.12.5.2. A pedido do fornecedor

10.DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O objeto será recebido pelo gestor/fiscal da Ata, que verificará se os produtos estão em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, observando o art. 140 da Lei 14.133, de 2021:

a. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, o que se dará após 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

10.2. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento, é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Capetinga.

10.3. A Administração Pública do Município de Capetinga reserva-se no direito de, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

10.4. A avaliação será realizada por servidor da Administração Pública do Município de Capetinga, que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.

10.5. Na eventualidade da Administração Pública do Município de Capetinga recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária à devolução ou à substituição do objeto da Ata de Registro de Preço.

Capetinga, 01 de julho de 2026.

SULLIVAN HENRIQUE FERREIRA DOMICIANO
Secretário Geral de Governo

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Conforme item 9.3 do edital o licitante vencedor deverá encaminhar proposta realinhada constando a marca e o valor unitário de cada um dos itens cotados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000

CNPJ: 17.894.031/0001-36

Razão social da empresa, endereço, e o n.º do CNPJ/MF;

Ref.: Pregão Eletrônico nº. **011/2025**

Item	Código	Qtde	Unidade	Descrição	Vr. Unit.	Vr. Total
01	76954	50	PACOTE	ADAPTADORES ESCRITA APOIO DE DEDOS ERGONÔMICO SEGURA LÁPIS – PACOTE COM 10 UNIDADES DE CORES VARIADAS.	31,65	1.582,50
02	76955	100	CARTELA	ADESIVO BOLINHA P/ ENVELOPE CARTELA 1X1 COM 1000 UNIDADES CORES VARIADAS ETIQUETAS REDONDAS.	23,34	2.334,00
03	76956	50	FRASCO	ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL 100G – MEDIA VISCOSIDADE USO GERAL, PROPORCIONA ADESÃO EXTREMAMENTE RÁPIDA. INDICADO PARA COLAR MDF, MADEIRA, COMPENSADO, BORRACHA, PAPEL, CARTOLINA, COURO, CORTIÇA, PORCELANA E PLÁSTICOS (EXCETO PE, PP E PS).COMPOSIÇÃO: ETIL-2 CIANOACRILATO. LÍQUIDO COMBUSTÍVEL. PROVOCA IRRITAÇÃO À PEA. PROVOCA IRRITAÇÃO OCULAR. PODE PROVOCAR IRRITAÇÃO DAS VIAS RESPIRATORIAS. CIANOACRILATO. TIPO ACRILEX A2	22,55	1.127,50
04	76957	30	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL N.02	13,98	419,40
05	76958	50	UNIDADE	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM ESTOJO EM PLÁSTICO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO APAGADOR COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE ESTOJO PARA DOIS PINCEIS DIMENSÕES MÍNIMAS 14,5 CM X 4 CM X 5 CM	15,43	771,50
06	76959	15	UNIDADE	APOIO E DESCANSO PARA OS PÉS PARA DIGITADORES. ARTICULÁVEL E COM 3 NÍVEIS DE ALTURA, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, ALTURA MÍNIMA: 9CM E MÁXIMA: 13CM, FEITO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	83,09	1.246,35
07	76960	50	UNIDADE	APONTADOR 2 FUROS EM METAL DIMENSÕES DE REFERENCIA 6,5 X 12,5 X 1,7CM	5,71	285,50
08	76961	500	UNIDADE	APONTADOR ESCOLAR - COM LAMINA DE AÇO TEMPERADO ESPECIAL, SIMPLES, SEM DEPOSITO	1,50	750,00
09	76962	30	PACOTE	ARGILA MODELAR ESCOLAR ESCURA E/OU CLARA - ARTESANATO ESCULTURA CERÂMICA – 10K EM PACOTE DE 1 KG CADA	16,83	504,90
10	76963	50	ROLO	BARBANTE DE ALGODÃO 2 X 2 ROLO COM 80 METROS	22,93	1.146,50
11	76964	100	ROLO	BARBANTE DE ALGODÃO 4 X 8 ROLO COM 270 METROS	20,38	2.038,00
12	76965	100	PACOTE	BEXIGA TAMANHO 16 – COR DOURADA PACOTE COM 50	16,76	1.676,00
13	76966	100	PACOTE	BEXIGA TAMANHO 16 – CORES VARIADAS - PACOTE COM 50	14,22	1.422,00
14	76967	100	PACOTE	BEXIGA TAMANHO 5 – COR DOURADA - PACOTE COM 50	12,66	1.266,00
15	76968	100	PACOTE	BEXIGA TAMANHO 5 – COR MARSALA - PACOTE COM 50	15,41	1.541,00
16	76969	100	PACOTE	BEXIGA TAMANHO 7 – COR DOURADA - PACOTE COM 50	15,41	1.541,00
17	76970	100	PACOTE	BEXIGA TAMANHO 7 – CORES VARIADAS - PACOTE COM 50	15,60	1.560,00
18	76971	100	PACOTE	BEXIGA TAMANHO 9 – COR DOURADA - PACOTE COM 50	23,34	2.334,00
19	76972	100	PACOTE	BEXIGA TAMANHO 9 – CORES VARIADAS - PACOTE COM 50	18,87	1.887,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000

CNPJ: 17.894.031/0001-36

20	76973	100	PACOTE	BEXIGA LISO. TAMANHO DE 7" (APROXIMADAMENTE 18CM) EM LATEX. PACOTES COM 50 UNIDADES CORES: AMARELO, AZUL	15,72	1.572,00
21	76974	32	UNIDADE	BEXIGAS PERSONALIZADAS NA COR DOURADA COM AS SEGUINTE LETRAS – F, O, R, M, A, N, D, O, S – TAMANHO P. (UNIDADES DE CADA LETRA)	3,21	102,72
22	76975	50	BLOCO	BLOCO ADESIVO PARA RECADO AMARELO 102X76 C/ 100 FOLHAS COM COLA.	6,42	321,00
23	76976	20	UNIDADE	BLOCO DE ENCAIXE TETRIS BRINQUEDO EDUCATIVO JOGO TETRIS MADEIRA COMBINAÇÃO DE PEÇAS CONTÉM 56 PEÇAS DE MADEIRA. ORIENTAÇÃO VERTICAL. MEDE 27CM DE LARGURA X 38CM DE COMPRIMENTO.	56,71	1.134,20
24	76977	70	BLOCO	BLOCO ECOCORES 180G 230X320MM 7CORES 3 ESTAMPAS (BOLINHA, XADREZ E CORAÇÃO, FLORZINHA, ESTRELA E LISTRAS, NA FRENTE E NO VERSO, NA FRENTE E NO VERSO.) TEXTURA VISUAL 7 CORES, 3 ESTAMPAS CONTENDO 36 FOLHAS (PACOTE), GRAMATURA 180G/M²,FORMATO 230MM X 320MM LIVRE DE ÁCIDO E LIGNINA , PESO 495G, FORMATO 32X23CM, COM IMPRESSÃO BASE ALCOOL (NÃO TOXICO), UTILIZAÇÃO: TRABALHOS MANUAIS -	28,74	2.011,80
25	76977	50	BLOCO	BLOCO ECOCORES C/MOLDURA 110GR 230X320MM 7 CORES ESPECIFICAÇÕES 7 CORES SORTIDAS 5 FOLHAS DE CADA COR CONTEM 35 FOLHAS (PACOTE) PAPEL OFF-SET GRAMATURA: 110G/M² COM IMPRESSAO BASE ALCOOL (NAO TOXICO) PESO: 284G FORMATO: 230X320MM UTILIZACAO: PAPEL BRANCO COM BORDA COLORIDA PARA: TRABALHOS MANUAIS, PINTURA E COLAGEM	31,90	1.595,00
26	76979	30	UNIDADE	BLOCOS DE ENCAIXE DE MADEIRA VERTICAL BRINQUEDO EDUCATIVO COM 25 PÇS TETRIS	54,66	1.639,80
27	76980	30	UNIDADE	BLOCOS DE ENCAIXE DE MADEIRA VERTICAL BRINQUEDO EDUCATIVO COM 40 PÇS TETRIS	48,30	1.449,00
28	76981	1000	BLOCO	BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS POST-IT NEON 4 CORES 38 MM X 50 MM 100 FOLHAS CADA VARIEDADE DE CORES COM COLA.	12,06	12.060,00
29	76982	1000	BLOCO	BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS POST-IT NEON 4 CORES 76 MM X 76 MM 100 FOLHAS CADA VARIEDADE DE CORES COM COLA.	11,36	11.360,00
30	76983	20	ROLO	BOBINA DE PAPEL PRESENTE NA COR A DEFINIR COM NO MÍNIMO 60 CM DE LARGURA X 200 METROS	89,49	1.789,80
31	76984	05	UNIDADE	BOMBA COMPRESSOR INFLADOR ELÉTRICO DE ENCHER BALÃO BEXIGAS 110 V	121,30	606,50
32	76985	500	CAIXA	BORRACHA BRANCA Nº 20, CAIXA COM 20 UNIDADES CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. DIMENSÕES/PESO PRODUTO SEM EMBLAGEM:4,2 X2,9 1CM 20,7GR	23,66	11.830,00
33	76986	05	POTE	BORRACHA PONTEIRA BRANCA – POTE COM 50 UNIDADES CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO PRÁTICAS E FUNCIONAIS SÃO USADAS EM CIMA DO LÁPIS. BORRACHAS SUAVES, APLICÁVEIS PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. SEU FORMATO E COMPOSIÇÃO PERMITEM APAGAR COM ALTO GRAU DE PRECISÃO LÁPIS E LAPISEIRA. DIMENSÕES/PESO PRODUTO SEM EMBLAGEM:2,9 X1,2X 0,06CM 4GR	23,94	119,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000

CNPJ: 17.894.031/0001-36

34	76987	200	UNIDADE	CADERNO ¼ CAPA DURA COSTURADO 48 FOLHAS ESPECIFICAÇÕES CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA DURA COSTURADO 48 FOLHAS PAUTADAS DIMENSÕES 140MM X 200MM	6,60	1.320,00
35	76988	8000	UNIDADE	CADERNO BROCHURAO 96 FOLHAS PAPEL BRANCO CAPA FLEXIVEL FORMATO MINIMO: 200 MM X 275MM	5,33	42.640,00
36	79989	300	UNIDADE	CADERNO CAPA DURA COSTURADO 96 FOLHAS ESPECIFICAÇÕES CAPA DURA 1 MATÉRIA 96 FOLHAS PAUTADAS COSTURADO DIMENSÕES 200MM X 275MM	9,88	2.964,00
37	76990	1000	UNIDADE	CADERNO CARTOGRAFIA SEM SEDA CAPA DURA BÁSICO 48 FOLHAS CAPA ÚNICA, ALTURA 30 CM, LARGURA 10 CM, PROFUNDIDADE 0.50 CM, ACABAMENTO BROCHURA NÚMERO DE FOLHAS 48	11,45	11.450,00
38	76991	1500	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL PAPEL BRANCO, 48 FOLHAS CAPA FLEXIVEL FORMATO: 275MM X 200MM CAPA E CONTRACAPA: CARTÃO DUPLEX (280G/M²) FOLHAS INTERNAS: OFFSET 70G/M²	10,49	15.735,00
39	76992	200	UNIDADE	CADERNO QUADRICULADO ¼ CAPA DURA COSTURADO 48 FOLHAS ESPECIFICAÇÕES CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA DURA COSTURADO 48 FOLHAS QUADRICULADAS DIMENSÕES 140MM X 200MM	11,34	2.268,00
40	76993	40	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA 15X1 300FLS CAPA DURA 300 FOLHAS (15 MATERIAS) FOLHAS PAUTADAS FORMATO: 200MM X 275MM CAPA E CONTRACAPA: PAPEL E PAPEL COUCHE FOLHAS INTERNAS 56G/M² DIVISORIAS	26,41	1.056,40
41	76994	3000	UNIDADE	CADERNOS BROCHURINHA, 48 FLS ESPECIFICACOES: CAPA FLEXIVEL FOLHAS PAUTADAS FORMATO 140MM X 200MM GRAMATURA 56 G/M² NÚMERO DE FOLHAS 48 FOLHAS	5,80	17.400,00
42	76995	30	UNIDADE	CAIXA DE MDF 15X15 CM COM TAMPA PARA ARTESANATO	7,43	222,90
43	76996	30	UNIDADE	CAIXA DE PAPELÃO 18 X 11 X 6	28,68	860,40
44	76997	30	UNIDADE	CAIXA DE PAPELÃO 30 X 20 X 20	3,69	110,70
45	76998	30	UNIDADE	CAIXA DE PAPELÃO 30 X 30 X 30	4,51	135,30
46	76999	30	UNIDADE	CAIXA DE PAPELÃO 50 X 30 X 40	3,96	118,80
47	77000	300	UNIDADE	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO MEDIDAS 140X360X260 MM.	9,90	2.970,00
48	77001	1500	UNIDADE	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PAPELÃO PAPELÃO RECICLADO (350X135X240)	10,62	15.930,00
49	77002	300	UNIDADE	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIIONDA AZUL DIMENSOES: 250 X 130 X 350MM	10,78	3.234,00
50	77003	300	UNIDADE	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO DIMENSOES: 290 X 175 X 380MM	11,11	3.333,00
51	77004	200	UNIDADE	CAIXINHA DE PINTURA A DEDO, 30ML (C/6 CORES)	12,15	2.430,00
52	77005	60	UNIDADE	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS - MEMÓRIA, - PORCENTAGEM, - INVERSÃO DE SINAL, - RAIZ QUADRADA, - DUPLO ZERO - CORREÇÃO DO ÚLTIMO DÍGITO, - MU (MARKUP, ACRÉSCIMO DE MARGEM PERCENTUAL), - TECLA "+" TAMANHO GRANDE, - DESIGN DIFERENCIADO, - BATERIA (LR1130) E SOLAR, - DIMENSÕES: 15 X 11 X 15CM	34,92	2.095,20
53	77006	50	UNIDADE	CANECA ACRÍLICA FOTO ROSQUIÁVEL	6,37	318,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000

CNPJ: 17.894.031/0001-36

54	77007	60	CAIXA	CANETA PRETA ESFEROGRÁFICA PONTA BOLA DE TUNGSTÊNIO TIPO BIC OU SUPERIOR COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE: ATÉ 2 KM, ESCRITA MACIA, COM FURINHO LATERAL PARA LIBERAÇÃO DE TINTA ATÉ O FINAL, NÃO CONTÉM PVC, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA CAIXAS COM 50 UNIDADES	33,63	2.017,80
55	77008	60	CAIXAS	CANETA AZUL ESFEROGRÁFICA PONTA BOLA DE TUNGSTÊNIO TIPO BIC OU SUPERIOR COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE: ATÉ 2 KM, ESCRITA MACIA, COM FURINHO LATERAL PARA LIBERAÇÃO DE TINTA ATÉ O FINAL, NÃO CONTÉM PVC, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA CAIXAS COM 50 UNIDADES	39,83	2.389,80
56	77009	10	CAIXA	CANETA AZUL PONTA 1.0 MM ESFEROGRÁFICA, BARRA PLÁSTICA, TINTA COM MAIOR VISCOSIDADE, TAMPA VENTILADA NA COR DA TINTA, GRIP EMBORRACHADO, PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ESFERA DE CARBONO TUNGSTÊNIO TIPO UNI LAKUBO OU SUPERIOR- COR AZUL CAIXAS COM 50 UNIDADES	36,97	369,70
57	77010	100	UNIDADE	CANETA CORRETIVA 8.0ML MULTIUSO TIPO BIC SHAKEN SQUEEZE OU SUPERIOR	5,28	528,00
58	77011	60	UNIDADE	CANETA PARA RETROPROJETOR NA COR PRETA PONTA FINA	6,42	385,20
59	77012	10	CAIXA	CANETA PRETA PONTA 1.0 MM ESFEROGRÁFICA, BARRA PLÁSTICA, TINTA COM MAIOR VISCOSIDADE, TAMPA VENTILADA NA COR DA TINTA, GRIP EMBORRACHADO, PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ESFERA DE CARBONO TUNGSTÊNIO TIPO UNI LAKUBO OU SUPERIOR- COR CAIXAS COM 50 UNIDADES PRETA	29,65	296,50
60	77013	30	CAIXA	CANETA VERMELHA ESFEROGRÁFICA PONTA BOLA DE TUNGSTÊNIO TIPO BIC OU SUPERIOR COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE: ATÉ 2 KM, ESCRITA MACIA, COM FURINHO LATERAL PARA LIBERAÇÃO DE TINTA ATÉ O FINAL, NÃO CONTÉM PVC, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA CAIXAS COM 50 UNIDADES	30,00	900,00
61	77014	10	CAIXA	CANETA VERMELHA PONTA 1.0 MM ESFEROGRÁFICA, BARRA PLÁSTICA, TINTA COM MAIOR VISCOSIDADE, TAMPA VENTILADA NA COR DA TINTA, GRIP EMBORRACHADO, PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ESFERA DE CARBONO TUNGSTÊNIO TIPO UNI LAKUBO OU SUPERIOR- COR VERMELHA – CAIXA COM 50 UNIDADES	32,21	322,10
62	77015	20	CAIXA	CANETAS DE PINTURA FACIAL, CORPORAL, LAVÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO E PIGMENTO. CAIXA COM 12 CANETAS DE PINTURA FACIAL	31,41	628,20
63	77016	50	UNIDADE	CAPA TRANSPARENTE P/ DIÁRIO DE CLASSE TAMANHO 21 x 32	3,46	173,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000

CNPJ: 17.894.031/0001-36

64	77017	50	UNIDADE	CAPA TRANSPARENTE P/ ENCADERNAÇÃO FORMATO A4.	1,37	68,50
65	77018	1500	UNIDADE	CARTOLINA 180G 50X66 – CORES VARIADAS.	1,87	2.805,00
66	77019	25	UNIDADE	CAVALETE PARA PINTURA PINUS POPULAR 1,50M	78,82	1.970,50
67	77020	06	POTE	CHAVEIROS COLORIDOS 100 UNIDADE, CORES SORTIDAS: AMARELO (20 UNIDADES) / AZUL (20 UNIDADES) / LARANJA (20 UNIDADES) / VERDE (20 UNIDADES) / VERMELHO (20 UNIDADES), CONTEÚDO: POTE COM 100 CHAVEIROS (NÃO ACOMPANHA CHAVES) CHAVEIROS FABRICADOS EM POLIPROPILENO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICACAO MEDIDAS DE REFERENCIA : 60 MM X 27 MM	68,91	413,46
68	77021	100	CAIXA	CLIPS GALVANIZADO Nº 02 CAIXA COM 500 GRAMAS PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO	24,00	2.400,00
69	77022	100	CAIXA	CLIPS GALVANIZADO Nº 04 CAIXA COM 500 GRAMAS PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO	22,88	2.288,00
70	77023	100	CAIXA	CLIPS GALVANIZADO Nº 08 CAIXA COM 500 GRAMAS PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO	25,73	2.573,00
71	77024	300	UNIDADE	COLA BASTÃO GRANDE 40 GRS PARA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES; COLAGEM LIMPA SEM DESPERDÍCIOS;; TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO; 40G; NÃO TÓXICO, SEGURO PARA CRIANÇAS.	6,77	2.031,00
72	77025	2000	UNIDADE	COLA BRANCA 110 GRS COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, 110 GRS, TIPO TENAZ OU SUPERIOR.	7,89	15.780,00
73	77026	500	LITRO	COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, 1 LITRO	19,52	9.760,00
74	77027	200	CAIXA	COLA COLORIDA 9,5G PERFEITA PARA DECORAR E FAZER ACABAMENTOS ESPECIAIS FÁCIL APLICAÇÃO CAIXA COM 5 CORES COM GLITTER	11,33	2.266,00
75	77028	200	CAIXA	COLA COLORIDA, CAIXA COM 06 UNIDADES CORES SORTIDAS. ESPECIFICACOES POSSUI BICO APLICADOR MATERIAL NAO TOXICO CORES VIVAS E INTENSAS. SECAGEM RÁPIDA CORES MISCIVEIS IDEAL PARA COLAGENS RELEVOS COLORIDOS DECORACOES EM GERAL PINTAR SOBRE TODOS OS TIPOS DE PAPEL EMBALAGEM CONTÉM 6 CORES 23GR CADA.	12,17	2.434,00
76	77029	50	UNIDADE	COLA INSTANTANEA 5 GRAMAS COM BICO APLICADOR; ACONDICIONADO EM TUBO. MODELO ADESIVO INSTANTANEO APLICACOES PORCELANA, METAL, BORRACHA, MADEIRA, COURO, PAPEL, PLASTICO COR TRANSPARENTE COMPOSICAO: ETILCIANOACRILATO; ACIDO 2 - PROPENOICO, 2-METIL-, ESTER METILICO, HOMOPOLIMERO; 6,6'-DI-TERC-BUTIL-2,2" - METILENODI-P-CRESOL	7,42	371,00
77	77030	70	FRASCO	COLA PARA EVA / ISOPOR 90 GRS	7,03	492,10
78	77031	60	FRASCO	COLA SILICONE LÍQUIDA CONTEÚDO: 60 ML MATERIAL: PLÁSTICO MATERIAL COMPATÍVEL: ESPUMA, PAPEL E MADEIRA COLA DE SILICONE PARA USO EM TRABALHOS MANUAIS, COMPOSTO POR ACETATO DE POLIVILINA, METANOL E ADITIVO. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A TEK BOND.	5,48	328,80
79	77032	50	PACOTE	CONFETE PARA CARNAVAL – PACOTE	4,33	216,50
80	77033	10	PACOTE	CONJUNTO DE CAPA PARA ENCADERNACAO A4 TRANSPARENTE/PRETA CONJUNTO DE CAPAS PLASTICAS EM PP PARA ENCADERNACAO FORMATO A4 (210 X 297MM) ESPESSURA 0,30MM O CONJUNTO DEVE CONTER UM CAPA TRANSPARENTE CRISTAL E UMA CAPA PRETO COURO PACOTE COM 100 CONJUNTOS/PARES	25,77	257,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000

CNPJ: 17.894.031/0001-36

81	77035	300	UNIDADE	CORRETIVO EM FITA 4MMX10M TIPO FABER CASTELL OU SUPERIOR CORREÇÃO A SECO NÃO É NECESSÁRIO ESPERAR SECAR PARA RESCREVER POR CIMA. EXCELENTE ADERÊNCIA. FORMATO ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA CONFORTO E FIRMEZA AO USAR. IDEAL PARA O USO SOBRE TODOS OS PAPÉIS PARA CORRIGIR FOTOCÓPIA, FAX, IMPRESSÃO DE COMPUTADOR E TINTA DE ESFEROGRÁFICA, CANETA DE PONTA POROSA, ROLLER BALL E DESTACATEXTO. PRODUTO ATÓXICO. 10M DE COMPRIMENTO.	11,53	3.459,00
82	77036	30	UNIDADE	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML A BASE DE ÁGUA NÃO TÓXICO. REFERENCIA: FABER CASTELL, BIC OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE OU SUPERIOR	4,67	140,10
83	77037	3	UNIDADE	CORTINA EM MALHA DE POLIÉSTER PARA TEATRO COM ACABAMENTO 15 M COMPRIMENTO TENSIONADA X 1,90 M LARGURA GRAMATURA: 115 G/M² NA COR PRETA	123,30	369,90
84	77040	100	UNIDADE	DVD-R GRAVÁVEL, CAPACIDADE 120MIN, VELOCIDADE 16X, EMBALAGEM ESTOJO PLÁSTICO COM 1 UNIDADE	3,67	367,00
85	77041	1000	UNIDADE	EMBORRACHADO E.V.A COM GLITTER CORES DIVERSAS: AZUL CLARO, AZUL ESCURO, ROSA, DOURADO, PRATA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, PRETO E OUTRAS 44X60CMX2MM	4,79	4.790,00
86	77042	1200	UNIDADE	EMBORRACHADO E.V.A CORES VARIADAS, 44X60 CMX2MM	2,18	2.616,00
87	77043	1200	UNIDADE	EMBORRACHADO E.V.A DECORADO COM MOTIVOS (FLORES COLORIDAS, BOLINHAS, QUADRICULADO, ESTRELINHAS.) CORES VARIADAS, 44X60 CMX2MM	4,76	5.712,00
88	77044	500	UNIDADE	ENVELOPE OFICIO114X229 - 75G BRANCO	0,36	180,00
89	77045	500	UNIDADE	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 176X250 75G	0,49	245,00
90	77046	500	UNIDADE	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 240X340 75G	0,85	425,00
91	77047	10	PACOTE	ESPIRAL ENCADERNACAO 20MM PLASTICO PRETO CAPACIDADE PARA 120 FOLHAS PACOTE 50 UNIDADES FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO, ATRAVES DE EXTRUSAO EM MONOFILAMENTO.	39,76	397,60
92	77048	10	PACOTE	ESPIRAL ENCADERNACAO 29MM PLASTICO PRETO CAPACIDADE PARA 200 FOLHAS PACOTE COM 16 UNIDADES FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO, ATRAVES DE EXTRUSAO EM MONOFILAMENTO.	23,73	237,30
93	77049	10	PACOTE	ESPIRAL ENCADERNACAO 33MM PLASTICO PRETO CAPACIDADE 250 FOLHAS PACOTE COM 12 UNIDADES FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO, ATRAVES DE EXTRUSAO EM MONOFILAMENTO.	20,20	202,00
94	77050	10	PACOTE	ESPIRAL ENCADERNACAO 9MM PLASTICO PRETO CAPACIDADE 50 FOLHAS PACOTE 50 UNIDADES FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO, ATRAVES DE EXTRUSAO EM MONOFILAMENTO.	13,60	136,00
95	77051	100	UNIDADE	ESTILETE LARGO, TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA 18 MM, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA	12,94	1.294,00
96	77052	10	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA A4 143,4 MM X 199,9 MM COR BRANCA CAIXA COM 100 FOLHAS	55,29	552,90
97	77053	10	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA A4 210 MM X 148,5 MM COR BRANCA CAIXA COM 100 FOLHAS	57,93	579,30
98	77054	10	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA A4 63,5 MM X 38,1MM COR BRANCA CAIXA COM 100 FOLHAS	60,35	603,50
99	77055	40	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA A4 98 MM X 139 MM COR BRANCA CAIXA COM 50 FOLHAS	27,95	1.118,00
100	77056	40	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA A4 99,1MM X 34 MM COR BRANCA CAIXA COM 50 FOLHAS	29,27	1.170,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000

CNPJ: 17.894.031/0001-36

101	77057	40	PACOTE	ETIQUETA ADESIVA A4 99,1MM X 38,1MM COR BRANCA CAIXA COM 50 FOLHAS	22,04	881,60
102	77058	40	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA EM PAPEL A4 COR BRANCA 55,8 MM X 99,1 MM CAIXA COM 50 FOLHAS	23,71	948,40
103	77059	50	UNIDADE	EXTRATOR DE GRAMPOS DE METAL FEITO EM AÇO FORMATO ESPÁTULA DIMENSÕES COMPRIMENTO = 15CM LARGURA = 2CM	2,53	126,50
104	77060	400	UNIDADE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 12 MM X 50 M COR: TRANSPARENTE, COMPOSICAO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE AGUA. DIMENSOES -1,2 CM X 50 M	3,63	1.452,00
105	77061	100	UNIDADE	FITA ADESIVA MÁGICA ESPECIFICAÇÕES COR: INVISÍVEL COMPOSIÇÃO: FITA ADESIVA FABRICADA COM FILME DE ACETATO DE CELULOSE, COM TRATAMENTO ANTI-ADERENTE E ADESIVO ACRÍLICO À BASE D'ÁGUA USO: PARA USO EM ESCRITÓRIOS, HOME-OFFICE E ESCOLAS. ACEITA ESCRITA DE CANETA, LÁPIS E MARCADORES. ROLOS DE FITA MÁGICA COM SUPORTES (DISPENSADORES) DIMENSÕES 1,2 CM X 10 M	23,90	2.390,00
106	77062	200	UNIDADE	FITA ADESIVA MARROM FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO. DIMENSÕES 48MM X 40M	6,71	1.342,00
107	77063	100	UNIDADE	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT 50MMX50M MARROM (BORRACHA) PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO DE BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS, DIMENSÕES - 50 X 50MTS	23,80	2.380,00
108	77064	400	UNIDADE	FITA ADESIVA PP 48MMX45M TRANSPARENTE ESPECIFICAÇÕES FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO.	6,24	2.496,00
109	77065	300	UNIDADE	FITA CREPE 24MMX50M	9,55	2.865,00
110	77066	100	UNIDADE	FITA DUPLA FACE 18MM X 30 M SEM RESÍDUOS E FACIL REMOÇÃO, PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHAS E RESINAS SINTÉTICAS. DIMENSOES- 18 X 30MTS	14,63	1.463,00
111	77067	100	UNIDADE	FITA INVISÍVEL 12MMX33M PP FILME DE POLIPROPILENO MATE, COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE ÁGUA, DESAPARECE QUANDO APLICADA E PERMITE A ESCRITA SOBRE A FITA	10,55	1.055,00
112	77068	10	UNIDADE	FITA METRICA EM TECIDO OU PVC MEDINDO 1,5 METROS	8,57	85,70
113	77069	60	UNIDADE	FLAUTA DOCE GERMÂNICA MATERIAL: RESINA ABS ESTILO DA FLAUTA: DOCE AFINAÇÃO: DÓ SISTEMA DE DEDILHADO: GERMÂNICO TIPO SOPRANO TIPO YAMAHA OU SUPERIOR CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 FLAUTA E 01 ESTOJO	36,01	2.160,60
114	77131	20	UNIDADE	GALHOS VERDES DE FOLHAS DE SAMAMBAIA	25,97	519,40
115	77132	120	UNIDADE	GARRAFINHA DE PLÁSTICO 100 ML COM TAMPAS DE ROLHA	2,30	276,00
116	77133	50	ESTOJO	GIZ DE CERA LÍQUIDO EMBALAGEM COM 12 CORES	5,87	293,50
117	77134	50	CAIXA	GIZ DE CERA TONS DE PELE HUMANA (CAIXA COM 12 CORES)	16,00	800,00
118	77135	300	CAIXA	GIZÃO DE CERA CAIXA C/ 12 CORES DISTINTAS CAIXA COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS	8,91	2.673,00
119	77136	50	PACOTE	GLITER FINO , DIVERSAS CORES (DOURADO, PRATA, VERDE, ROSA, AZUL, VERMELHO, NACARADO, PRETO E ROXO) PACOTE COM 1 QUILO	51,39	2.569,50
120	77137	100	UNIDADE	GRAMPEADOR 26/6 PEQUENO ATÉ 30 FOLHAS METAL TAMANHO PEQUENO ESPAÇO DE 66MM PARA AS FOLHAS GRAMPOS DO TIPO: 24/6, 26/6, DIMENSOES: 12,6 X 3,6X 5,6CM- METAL ,PLASTICO NA COR PRETA E EMBORRACHADO NA PARTE INFERIOR.	20,36	2.036,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000

CNPJ: 17.894.031/0001-36

121	77138	10	UNIDADE	GRAMPEADOR REFORÇADO DE MESA 100 FOLHAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS * ESPAÇO DE 70 MM PARA AS FOLHAS GRAMPOS DO TIPO: 1/4, 3/8, 1/2 (POLEGADAS) 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (MM) DIMENSÕES 28,7 X 7,6 X 18,5CM	18,90	189,00
122	77139	200	UNIDADE	GRAMPEADOR, 26/6 MEDIO METAL TAMANHO MEDIO PLASTICO NA COR PRETA NA PARTE E EMBORRACHADO NA PARTE INFERIOR. MINIMO 30 FOLHAS, REFORCADO DE MESAS. ESPACO DE 150 MM PARA AS FOLHAS DIMENSOES 20,1 X 5X 9,5CM	24,06	4.812,00
123	77140	200	CAIXA	GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/10 GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR DE 100 FOLHAS TAMANHO 23/10 EMBALAGEM 5000 UNIDADES	9,93	1.986,00
124	77141	200	CAIXA	GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/13 GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR DE 100 FOLHAS TAMANHO 23/13 EMBALAGEM 5000 UNIDADES	14,57	2.914,00
125	77142	500	CAIXA	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO TAMANHO 26/6 EMBALAGEM 5000 UNIDADES	8,16	4.080,00
126	77143	300	Pacote	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO CURTO, ARREDONDADO, PACOTE COM 50 PARES, 80 MM, EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO, PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS ATÉ 200 FOLHAS, DIMENSÕES: 19,5 X 7 MM	17,97	5.391,00
127	77144	300	PACOTE	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO LONGO ARREDONDADO PACOTE COM 50 PARES CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO BRANCO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS PARA ATÉ 600 FOLHAS DIMENSÕES 300 X 9X112MM MEDIDAS: ESPELHO:11/BASE:30CM	19,67	5.901,00
128	77145	100	PACOTE	GUARDANAPO DECORADOS FOLHA TRIPLA MATERIAL: PAPEL MEDIDA: 33CM X 33CM PCT COM 30 UNIDADES COM ESTAMPAS VARIADAS.	7,27	727,00
129	77146	150	Pacote	GUARDANAPO DECOUPAGE FOLHA TRIPLA MATERIAL: PAPEL MEDIDA: 33CM X 33CM PCT COM 30 UNIDADES COM ESTAMPAS VARIADAS.	11,41	1.711,50
130	77147	06	UNIDADE	GUILHOTINA MANUAL UNIVERSAL EXTENSÃO DE CORTE MÍNIMO DE 320MM CAPACIDADE DE CORTE MÍNIMO DE 15 FOLHAS	266,30	1.597,80
131	77148	40	KIT	KIT BRINQUEDO ANTISTRESS – POP IT FURA BOLHA – MATERIAL SILICONE - CORES VARIADAS – KIT COM 4 PEÇAS	14,97	598,80
132	77149	10	KIT	KIT DE PINCEL DE ESPUMA, COM DUAS PEÇAS PARA ARTESANATO (PINCEL BATEDRO, ROLOS DE ESPUMA MOLDADPS, ROLO DE ESPUMA REDONDO, ROLO BATEDOR PLANO, BATEDOR REDONDO).	43,92	439,20
133	77150	10	KIT	KIT DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK, REFIL 4 LT TINTA COMPATÍVEL EPSON L365 L375 L395 L3150 L3110. ITENS INCLUSO NO KIT: - 1X REFIL 1000ML TINTA BLACK CORANTE, - 1X REFIL 1000ML TINTA CYAN CORANTE, - 1X REFIL 1000ML TINTA AMARELA CORANTE, - 1X REFIL 1000ML TINTA MAGENTA CORANTE. 4X BICOS DOSADORES.	64,03	640,30
134	77151	30	KIT	KIT ESCOLAR ERGONÔMICO 406, CABO ANATÔMICO COM 4 PEÇAS.	26,10	783,00
135	77152	20	KIT	KIT PAINEL E CUBO ATIVIDADES MONTESSORI INFANTIL – PAINEL – BASE EM MADEIRA PINUS TRATADA E LIXADA. – MEDIDAS: 30X29X3 – CONTÉM: 10 ITENS DIFERENTES. CUBO – MEDIDAS: 7X7X7 – CONTÉM: 6 ITENS DIFERENTES.	207,14	4.142,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000

CNPJ: 17.894.031/0001-36

136	77153	20	KIT	KIT PARA COMPARAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PINÇAS, BICHINHOS E TIGELINHAS - MATERIAL: SILICONE TAMANHO: 9,5 X 10 X 16 CM	61,16	1.223,20
137	77154	20	KIT	KIT PARA COMPARAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TESOURA BOLA, PINÇAS, POMPOM, E CONTA GOTAS	66,26	1.325,20
138	77155	50	FRASCO	LACA BRILHANTE PARA ARTESANATO 100 ML	18,97	948,50
139	77156	20	CAIXA	LAMINA PARA PLASTIFICAÇÃO 220/307 MICRO 0,5 . CAIXA COM 100 LÂMINAS.	58,88	1.177,60
140	77157	02	PACOTE	LANTEJOULA - PACOTE COM 500G/ AZUL	44,65	89,30
141	77158	02	PACOTE	LANTEJOULA - PACOTE COM 500G/ DOURADA	41,39	82,78
142	77159	02	PACOTE	LANTEJOULA - PACOTE COM 500G/ VERDE	44,40	88,80
143	77160	02	PACOTE	LANTEJOULA - PACOTE COM 500G/ ROSA	44,40	88,80
144	77161	02	PACOTE	LANTEJOULA - PACOTE COM 500G/ VERMELHA	44,40	88,80
145	77162	02	PACOTE	LANTEJOULA - PACOTE COM 500G/ PRATA	44,40	88,80
146	77163	100	CAIXA	LAPIS DE COR 24 CORES JUMBO FORMATO JUMBO, CORES VIVAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO, LAPIS COM DIÂMETRO MAIOR, IDEAL PARA USO ESCOLAR, MINA MACIA, MAIS GROSSA E RESISTENTE, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE APAGABILIDADE (FÁCIL DE APAGAR) EMBALAGEM : ESTOJO COM 24 CORES, FORMATO TRIANGULAR.	25,43	2.543,00
147	77164	100	CAIXA	LÁPIS DE COR TONS DE PELE HUMANA (CAIXA COM 6 UNIDADES)	14,24	1.424,00
148	77165	1000	CAIXA	LAPIS DE COR TRIANGULAR CAIXA COM 12 LAPIS CORES VIVAS E INTENSAS, COM ÓTIMO PODER DE COBERTURA. MINA MACIA, FÁCIL DE APONTAR IDEAL PARA CRIANÇAS; CORES VIVAS.	20,66	20.660,00
149	77166	100	UNIDADE	LAPIS PRETO JUMBO ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO JUMBO: IDEAL PARA MÃOS PEQUENAS FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO: GARANTIA DE CONFORTO E MELHOR ESCRITA PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA	5,19	519,00
150	77167	300	CAIXA	LÁPIS PRETO SEXTAVADO E Nº 2, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTEL CAIXA COM 72 UNIDADES CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO MAIS DURÁVEL GRAFITE ULTRA RESISTENTE NÃO QUEBRA COM FACILIDADE. SEGURO PARA CRIANÇAS, NÃO LASCA. FORMATO SEXTAVADO EMBALAGEM CONTÉM 72 UNIDADES	1,26	378,00
151	77168	100	ROLO	LASTEX - LASTEX 58% ELASTODIENO, 425 POLIESTER, CONTENDO 10M CADA ROLO. COR BRANCA	6,47	647,00
152	77169	100	ROLO	LAS153TEX - LASTEX 58% ELASTODIENO, 425 POLIES154TER, CONTENDO 10M CADA ROLO. COR PRETA156	2,50	250,00
153	77170	200	PACOTE	LIGA ELÁS157TICA DE BORRACHA LATEX NÚMERO 18, PARA USO158 GERAL, COR AMARELA, PACOTE COM 100 GRAMAS.	6,33	1.266,00
154	77171	100	UNIDADE	LIVRO ATA S/ MARGEM PRETO COM 100 FOLHAS SEM MARGEM CAPA DURA (PRETO) COSTURADO MEDIDA: 210X300 MM	18,34	1.834,00
155	77172	10	PACOTE	LIXA D' ÁGUA - LIXA - FOLHAS DE LIXA A257, ACABAMENTO DE MASSAS E MADEIRAS, MEDINDO 225MMX275MM. PACOTE COM 50 UNIDADES	49,73	497,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000

CNPJ: 17.894.031/0001-36

156	77173	70	UNIDADE	MARCADOR PARA PORCELANA E LOUÇAS. TIPO SUPERIOR OU IGUAL AO COMPACTOR. A TINTA RESISTENTE À LAVAGEM. APÓS A SUA CORRETA APLICAÇÃO, NÃO DEIXA ODOR E , MUITA RESISTENTE AO USO CONSTANTE. SISTEMA DE ESCRITA ATRAVÉS DE UMA VÁLVULA. A TINTA SÓ É LIBERADA APÓS O CORPO SER AGITADO E A PONTA SER PRESSIONADA CONTRA A SUPERFÍCIE. PONTA DE POLIÉSTER DE TRAÇO 2-5MM. TINTA À BASE DE ÁGUA COM PIGMENTOS E COPOLÍMERO DE ACRILATO: AZUL, VERMELHO, PRETO, AMARELO, LARANJA E VERDE.	15,82	1.107,40
157	77174	700	CAIXA	MASSA P/MODELAR ATÓXICA - 90G C/6 CORES	6,17	4.319,00
158	77175	5	KIT	MOLA MALUCA GRANDE – VÁRIAS CORES - KIT COM 100 UNIDADES	392,30	1.961,50
159	77176	30	UNIDADE	MOLHADORES DE DEDO EM PASTA COM NO MÍNIMO 12 GRAMAS	3,39	101,70
160	77177	10	UNIDADE	MURAL DE CORTIÇA 1,50X1,20M MOLDURA EM ALUMÍNIO	319,23	3.192,30
161	77178	200	UNIDADE	OLHO MÓVEL SEM PESTANA 100 UNIDADES DE 7 A 10 MILÍMETROS	10,73	2.146,00
162	77179	200	UNIDADE	OLHO MÓVEL SEM PESTANA 100 UNIDADES, 03 A 06 MILÍMETROS.	6,57	1.314,00
163	77180	200	UNIDADE	OLHO MÓVEL SEM PESTANA 100 UNIDADES, 15 MILÍMETROS.	6,96	1.392,00
164	77181	50	UNIDADE	ORGANIZADOR PARA CABOS/FIOS 3/4 POL, DIÂMETRO DE AMARRAÇÃO: 17,5MM A 150MM, LARGURA: 20MM / ESPESSURA: 1,5MM FORMATO: ESPIRAL	13,40	670,00
165	77182	30	PACOTE	PALITO DE PICOLÉ PACOTE COM 100 UNIDADES.	8,47	254,10
166	77183	20	PACOTE	PALITO PARA CHURRASCO PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES CADA.	4,27	85,40
167	77184	1200	FOLHA	PAPEL COLOR SET DIVERSAS CORES PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTROS, PAPEL OFF-SET 110GR, DIMENSÕES 48 X 66CM	10,27	12.324,00
168	11785	10	PACOTE	PAPEL 120G 210X297 OPALINE (BRANCO) 100 FL	13,54	135,40
169	77186	800	FOLHA	PAPEL CAMURÇA DIVERSAS CORES VIVAS E SEM MANCHAS, ALTA RESISTÊNCIA 40X60 CM	2,10	1.680,00
170	77187	50	UNID	PAPEL CARBONO A4 AZUL C/ 50 FOLHAS	39,87	1.993,50
171	77188	900	FOLHA	PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70 240G B CORES VARIADAS	2,18	1.962,00
172	77189	30	PACOTE	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO A4 180 GR PACOTE 50 FLS COR AZUL	19,76	592,80
173	77190	30	PACOTE	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO A4 180 GR PACOTE 50 FLS COR BRANCO	23,47	704,10
174	77191	30	PACOTE	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO A4 180 GR PACOTE 50 FLS COR MARFIM	21,02	630,60
175	77192	30	PACOTE	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO A4 180 GR PACOTE 50 FLS COR ROSA	21,56	646,80
176	77193	1500	FOLHA	PAPEL CREPOM, PARAFINADO, DIMENSÕES 0,48 X 2,00M CORES(AZUL MARINHO, AZUL CELESTE, VERMELHO, VERDE BANDEIRA, AMARELO, BRANCO, MARROM, ROXO, LILÁS, VERDE CLARO)	2,60	3.900,00
177	77194	100	PACOTE	PAPEL CRIATIVO 90 GS. A-4 -CORES SORTIDAS, 5 CORES FLUORESCENTES, EMBALAGEM 50 FOLHAS A4 GRAMATURA 90 G, DIMENSÕES - 210X 297MM	21,62	2.162,00
178	77195	120	PACOTE	PAPEL CRIATIVO A4 85 G/M² - COLOR – 45 FOLHAS FORMATO: A4 210X297 MM GRAMATURA: 85G/M² CORES: BRANCA, LARANJA, MARROM, AZUL, VERDE, AMARELO, PRETO E VERMELHO PARA CORTE, COLAGEM, MONTAGEM, DOBRADURA, SCRAPBOOKING, MAQUETE BORDAS MACIAS 100% RECICLADO NÃO TÓXICO TIPO FILIPINHO OU SUPERIOR	16,93	2.031,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000

CNPJ: 17.894.031/0001-36

179	77196	600	FOLHA	PAPEL DE SEDA, DIMENSÕES 48X60CM 18G/M, CORES DIVERSAS INCLUINDO PRATA E DOURADO. AZUL, ROSA, AMARELO, BRANCO, VERDE .	24,40	14.640,00
180	77197	600	FOLHA	PAPEL DOBRADURA DIVERSAS CORES, PAPEL ESPELHO, 60G, DIMENSÕES- 48 X 66	1,05	630,00
181	77198	20	PACOTE	PAPEL FOTOGRAFICO UTRA BRILHANTE 270 G/M² REVESTIMENTO DE RESINA, SUPER BRANCO, SECAGEM INSTANTÂNEA ,RESISTENTE À ÁGUA, RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DPI, DIMENSÕES-A4 - 21CM X 29,7 CM PACOTE COM NO MÍNIMO 20 FOLHAS	26,80	536,00
182	77199	900	FOLHA	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS 45X59 CM	2,67	2.403,00
183	77200	40	PACOTE	PAPEL NEON PLUS 180G A4 FOLHAS CORES VARIADAS PACOTE COM 100 FOLHAS.	63,80	2.552,00
184	77201	06	ROLO	PAPEL PARDOS OU MANILHA 60CM COM NO MINIMO 100 METROS	84,28	505,68
185	77202	5	PACOTE	PAPEL PEDRA MONOLÚCIDO 50X60 63G/M² PACOTE COM 40 UNIDADES CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PAPEL PARA TRABALHOS MANUAIS OU ESCOLARES, TEXTURA SIMILAR A PEDRA	47,35	236,75
186	77203	30	PACOTE	PAPEL SULFITE A4 75G PACOTE CONTENDO 500 FOLHAS COR AZUL	42,77	1.283,10
187	77204	30	PACOTE	PAPEL SULFITE A4 75G PACOTE CONTENDO 500 FOLHAS COR LILÁS	39,36	1.180,80
188	77205	30	PACOTE	PAPEL SULFITE A4 75G PACOTE CONTENDO 500 FOLHAS COR MARFIM	39,36	1.180,80
189	77206	30	PACOTE	PAPEL SULFITE A4 75G PACOTE CONTENDO 500 FOLHAS COR AMARELO	39,36	1.180,80
190	77207	30	PACOTE	PAPEL SULFITE A4 75G PACOTE CONTENDO 500 FOLHAS COR CONTENDO 500 FOLHAS COR ROSA	39,36	1.180,80
191	77208	30	PACOTE	PAPEL SULFITE A4 75G CONTENDO 500 FOLHAS COR VERDE	39,36	1.180,80
192	77209	4000	PACOTE	PAPEL SULFITE A4 75G ALCALINO ESPECIFICAÇÕES GRAMATURA: 75G/M² FOLHAS/RESMA: 500 DIMENSÕES FORMATOS: A4 (210 X 297 MM) EMBALAGEM 500 FOLHAS	39,36	157.440,00
193	77210	40	PACOTE	PAPEL VEGETAL LISO. IDEAL PARA DESENHOS TÉCNICOS. 50 FOLHAS A4 140G/M². IGUAL OU SUPERIOR AO TIPO CANSON.	25,24	1.009,60
194	77211	20	PACOTE	PAPEL VERGÊ – A4 - 120G - PACOTE COM 50 FOLHAS – ÁGUA MARINHA	19,19	383,80
195	77212	20	PACOTE	PAPEL VERGÊ – A4 - 120G - PACOTE COM 50 FOLHAS - BERILO	19,75	395,00
196	77213	20	PACOTE	PAPEL VERGÊ – A4 - 120G - PACOTE COM 50 FOLHAS - BRANCO	17,75	355,00
197	77214	20	PACOTE	PAPEL VERGÊ – A4 - 120G - PACOTE COM 50 FOLHAS - CORAL	19,75	395,00
198	77215	20	PACOTE	PAPEL VERGÊ – A4 - 120G - PACOTE COM 50 FOLHAS - MADREPÉROLA	17,75	355,00
199	77216	20	PACOTE	PAPEL VERGÊ – A4 - 120G - PACOTE COM 50 FOLHAS - TURMALINA	19,88	397,60
200	77217	20	PACOTE	PAPEL VERGÊ – A4 - 180G - PACOTE COM 50 FOLHAS – ÁGUA MARINHA	20,62	412,40
201	77218	20	PACOTE	PAPEL VERGÊ – A4 - 180G - PACOTE COM 50 FOLHAS - BERILO	20,82	416,40
202	77219	20	PACOTE	PAPEL VERGÊ – A4 - 180G - PACOTE COM 50 FOLHAS - BRANCO	19,34	386,80
203	77220	20	PACOTE	PAPEL VERGÊ – A4 - 180G - PACOTE COM 50 FOLHAS - CORAL	19,34	386,80
204	77221	20	PACOTE	PAPEL VERGÊ – A4 - 180G - PACOTE COM 50 FOLHAS - MADREPÉROLA	19,34	386,80
205	77222	20	PACOTE	PAPEL VERGÊ – A4 - 180G - PACOTE COM 50 FOLHAS - TURMALINA	19,34	386,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000

CNPJ: 17.894.031/0001-36

206	72223	300	UNIDADE	PASTA C/ ELASTICO POLIPROPILENO 17MM 245X335X17 ESPECIFICAÇÕES PASTA COM ELASTICO MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESPESSURA: 0,45 MM DIMENSÕES L X A X P: 245 X 335 X 17 MM	6,27	1.881,00
207	77224	100	UNIDADE	PASTA C/ ELASTICO POLIPROPILENO 30MM 245X335X30 ESPECIFICACOES PASTA COM ELASTICO MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESPESSURA: 0, 50 MM DIMENSOES L X A X P: 245 X 335 X 30 MM	8,23	823,00
208	77225	100	UNIDADE	PASTA C/ ELASTICO POLIPROPILENO 40MM 245X335X40 ESPECIFICACOES PASTA COM ELASTICO MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESPESSURA: 0, 50 MM DIMENSOES L X A X P: 245 X 335 X 40 MM	9,23	923,00
209	77226	100	UNIDADE	PASTA C/ ELASTICO POLIPROPILENO 50 MM 335X245X50 ESPECIFICACOES PASTA COM ELASTICO MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESPESSURA: 0, 80 MM MEDIDAS: 335X245X50MM DIMENSOES L X A X P: 235 X 350 X 50 MM	12,67	1.267,00
210	77227	300	UNIDADE	PASTA C/ABA ELASTICO EM CARTAO DUPLEX DIMENSOES:235X325 MM PASTA COM ABAS E ELASTICO EM CARTAO DUPLEX PINTADO E PLASTIFICADO COM PLASTICO TRANSPARENTE REFORCADA COM ILHOS IDEAL PARA GUARDAR DOCUMENTOS	8,93	2.679,00
211	77228	150	UNIDADE	PASTA CATALOGO C/50 ENVELOPES OFICIO 0,06. FORMATO OFICIO COM BOLSO E COM VISOR 4 COLCHETES 50 ENVELOPES DIMENSOES 243X330	21,93	3.289,50
212	77229	300	UNIDADE	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX, PINTADO E PLASTIFICADO COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, REFORÇADA COM ILHÓS 350X240	9,77	2.931,00
213	77230	200	UNIDADE	PASTA COM GRAMPO E TRILHO PASTA COM GRAMPO E TRILHO, PRETA, PARA ORGANIZAR. DIMENSOES: 235MM X 325MM	7,84	1.568,00
214	77231	3000	UNIDADE	PASTA DOBRADA EM CARTAO DUPLO PASTA DOBRADA EM CARTAO DUPLO 480 G/M, Lombo REGULAVEL COM OU SEM IMPRESSAO GRAMPO DE PLASTICO ESTENDIDO PARA CLASSIFICAR DOCUMENTO. FORMATO 345X235 OU 350X230 COR CINZA. CAPACIDADE PARA ATE 500 FOLHAS SULFITE DE 75 G/M.	8,33	24.990,00
215	77232	400	UNIDADE	PASTA PLASTICA CANALETA A4 POLIPROPILENO 0,18 TRANSPARENTE ESPECIFICACOES PASTA CANALETA OFICIO CANALETA BRANCA CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS FORMATO A4 DIMENSOES 220 X 307 MM	9,11	3.644,00
216	77233	20	PACOTE	PASTA PLASTICA EM L A4 TRANSPARENTE PACOTE COM 10 UNIDADES PASTA PLASTICA EM L PP 0,15 MM PRODUTO EM POLIPROPILENO, LEVE, RESISTENTE E ATOXICO DIMENSAO DE REFERENCIA: 310 X 220 MM FORMATO: A4	22,27	445,40
217	77234	50	UNIDADE	PASTA SANFONADA PLASTICA A4 12 DIVISORIAS TRANSPARENTE	17,86	893,00
218	77235	1500	UNIDADE	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PINTADA PLASTIFICADA HASTE PLASTICA PASTA SUSPensa EM CARTAO 240 G/M² MARMORIZADO PLASTIFICADA (PINTADA) CASTANHA HASTE PLASTICA ACOMPANHA GRAMPOS PLASTICOS VISORES E ETIQUETAS POSSUI 6 DIFERENTES FURACOES PARA O GRAMPO ABAS COLADAS INTERNAMENTE C/6 POSICOES PARA VISORES E ETIQUETAS DIMENSOES 24 X 36 CM	3,91	5.865,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000

CNPJ: 17.894.031/0001-36

219	77236	1000	UNIDADE	PASTA SUSPENSIVA PLÁSTICA COM HASTES PASTA SUSPENSIVA COM HASTES JÁ COLOCADAS. ETIQUETA E VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO. FEITA DE MATERIAL 100% PLÁSTICO. LEVE, ATÓXICO E RESISTENTE, 100% RECICLÁVEL. DIMENSÕES E PESO: 360 LARGURA X 245 ALTURA MM 0,444KG	9,27	9.270,00
220	77237	80	UNIDADE	PEN DRIVE CAPACIDADE 32 GB , INTERFACE USB 2.0, COMPATIBILIDADE, WINDOWS® XP, WINDOWS VISTA®, WINDOWS® 7 E MAC OS X V10.5, LINUX	26,81	2.144,80
221	77238	50	CAIXA	PERCEVEJO LATONADO – CAIXA COM 100 UNIDADES	4,06	203,00
222	77239	30	UNIDADE	PERFURADOR DE EVA GRANDE, DIVERSOS TEMAS 25 MM TAMANHO DA FIGURA: 20MMX23MM	45,62	1.368,60
223	77244	40	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL 30 FOLHAS TODO EM AÇO, PINTADO, PERFURA A 80MM, RESISTENTE, BASE PLÁSTICA PROTETORA COM PRÁTICO SISTEMA DE ESVAZIAR CONFETE, CAPACIDADE DE ATÉ 2,5 MM DE PERFURAÇÃO TAMANHO 10,5X12X7CM.	41,57	1.662,80
224	77245	15	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA 60 FOLHAS 100% MECANISMO E BARRA DE METAL SISTEMA DE TRAVA DA ALAVANCA ESCOTILHA PARA ESVAZIAR RESÍDUOS FURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS TIPO CAVIA OU SUPERIOR.	72,97	1.094,55
225	77246	10	UNIDADE	PERFURADORA PARA ENCADEIRAMENTO MÍNIMO DE 20 FLS P/ESPIRAL SIMPLES IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LASSANE ESPECIFICAÇÕES PERFURAÇÃO: REDONDA EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 360 MM QUANTIDADE MÍNIMA DE PUNÇÕES: 60 TAMANHO DA MESA: 397 X 358 MM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 20 FOLHAS PESO DA MÁQUINA: 16 KG	583,14	5.831,40
226	77247	30	UNIDADE	PINCEL AZUL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A PILOT. CARACTERÍSTICAS: PONTA DE POLIÉSTER 6.0 MM. ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM. REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS.	14,67	440,10
227	77248	200	JOGO	PINCEL HIDROGRÁFICO 850 PONTA GROSSA, NÃO TÓXICAS COM 12 CORES SORTIDAS. CORES DISTINTAS (TIPO MARCADOR)	15,50	3.100,00
228	77249	1000	UNIDADE	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO TIPO IGUAL OU SUPERIOR A LUMI COLOR PILOT PARA MARCAR E DESTACAR TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE PONTA CHANFRADA DE POLIÉSTER NÃO RECARREGÁVEL PONTA DE NO MÍNIMO 3,5 MM TAMANHO DE NO MÍNIMO 13 CM	4,02	4.020,00
229	77250	1000	UNIDADE	PINCEL MARCA TEXTO CORES PASTEL VERDE, LARANJA, ROSA, AZUL E ROXO TIPO IGUAL OU SUPERIOR A LUMI COLOR PILOT PARA MARCAR E DESTACAR TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE PONTA CHANFRADA DE POLIÉSTER NÃO RECARREGÁVEL PONTA DE NO MÍNIMO 3,5 MM TAMANHO DE NO MÍNIMO 13 CM	5,43	5.430,00
230	77251	1000	UNIDADE	PINCEL MARCA TEXTO CORES VERDE, LARANJA, ROSA, AZUL, VERMELHO, CINZA E ROXO TIPO IGUAL OU SUPERIOR A LUMI COLOR PILOT PARA MARCAR E DESTACAR TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE PONTA CHANFRADA DE POLIÉSTER NÃO RECARREGÁVEL PONTA DE NO MÍNIMO 3,5 MM TAMANHO DE NO MÍNIMO 13 CM	4,12	4.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000

CNPJ: 17.894.031/0001-36

231	77252	132	UNIDADE	PINCEL P/ PINTURA CHATO Nº 0, 4, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24 SENDO 12 DE CADA NUMERAÇÃO.	20,42	2.695,44
232	77253	132	UNIDADE	PINCEL P/ PINTURA REDONDO Nº 0, 4, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24 SENDO 12 DE CADA NUMERAÇÃO.	30,50	4.026,00
233	77254	30	UNIDADE	PINCEL PRETO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A PILOT. CARACTERÍSTICAS: PONTA DE POLIÉSTER 6.0 MM. ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM. REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS.	10,75	322,50
234	77255	30	UNIDADE	PINCEL VERMELHO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A PILOT. CARACTERÍSTICAS: PONTA DE POLIÉSTER 6.0 MM. ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM. REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS.	11,54	346,20
235	77256	50	UNIDADE	PISTOLA DE COLA QUENTE TIPO HOT MELT K-1000 OU SUPERIOR, MANUAL PARA APLICACAO DE COLA QUENTE DA LINHA PROFISSIONAL ,POTENCIA: 23W, TEMPERATURA DE OPERACAO 193°C, ESPESSURA BASTAO: 11,0 ~ 11,5MM	31,49	1.574,50
236	77257	60	UNIDADE	PISTOLA LANÇA BOLINHA BOLHAS DE SABÃO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO MATERIAL: PLÁSTICO MODELO: PISTOLA LANÇA BOLHAS DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA): PISTOLA: 11,5×10,5×4,5CM POTE: 6X4X4CM PESO: 66G – ACOMPANHA RECIPIENTE PARA COLOCAR O LÍQUIDO PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO FORMATO A DEFINIR	33,00	1.980,00
237	77258	100	UNIDADE	PLACA DE ISOPOR 10 MM MEDINDO 100X50CM	5,94	594,00
238	77259	100	UNIDADE	PLACA DE ISOPOR 3CM MEDINDO 100X50CM	12,81	1.281,00
239	77260	100	UNIDADE	PLACA DE ISOPOR 5 MM MEDINDO 100X50CM	4,32	432,00
240	77261	20	UNIDADE	PLACA DE MDF 3MM – 20X30	40,93	818,60
241	77262	30	UNIDADE	PLACA DE PAPELÃO ONDULADO ONDA B - 100 CM X 120 CM COR PARDA	28,60	858,00
242	77263	30	UNIDADE	PLACA DE PAPELÃO ONDULADO ONDA B - 105 CM X 62 CM COR PARDA	12,77	383,10
243	77264	30	UNIDADE	PLACA DE PAPELÃO ONDULADO ONDA B - 60 CM X 60 CM COR PARDA	4,26	127,80
244	77265	30	UNIDADE	PLACA DE PAPELÃO PAPEL ONDULADO ONDA B - 86 CM X 45 CM COR PARDA	2,50	75,00
245	77266	10	ROLO	PLÁSTICO AUTO ADESIVO ESTAMPA DE AZULEJO PORTUGUÊS , PAT WORK, 45 CM X 2 METROS ESPESSURA: 0,08 MM POSSUI ALTA ADERÊNCIA E PERFORMANCE INDICADO PARA REVESTIMENTOS EM SUPERFÍCIES LISAS.	29,76	297,60
246	77267	30	ROLO	PLÁSTICO ESCOLAR AUTO ADESIVO ESTAMPADO MEDINDO 45 CM X 25 METROS – TIPO CONTACT LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO. APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES – ESTAMPAS A DEFINIR CONFORME ORDEM DE PEDIDO	76,43	2.292,90
247	77268	30	ROLO	PLÁSTICO ESCOLAR AUTO ADESIVO TRANSPARENTE MEDINDO 45 CM X 25 METROS – TIPO CONTACT LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO. APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES	79,43	2.382,90
248	77269	30	UNIDADE	PORTA AVISO OFFICE BRANCO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO IDEAL PARA EXPOR AVISOS E INFORMATIVOS. PODE SER UTILIZADO COMO SUPORTE DE APOIO PARA MESAS OU PRESO A PORTAS OU PAREDES. COR: BRANCO DIMENSOES E PESO 10 X 255 X 316	39,90	1.197,00
249	77270	50	UNIDADE	PORTA CLIPS COM ÍMÃ EM POLIESTIRENO MEDIDA:50X50X75	7,78	389,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000

CNPJ: 17.894.031/0001-36

250	77271	50	UNIDADE	PORTA LÁPIS/ CLIPS/ LEMBRETE INJETADO EM POLIESTIRENO	9,81	490,50
251	77272	50	UNIDADE	PRANCHETA MDF OFICIO COM PRENDEDOR METÁLICO TAMANHO: 230X330X3	9,62	481,00
252	77273	120	POTE	PURPURINA EM PÓ, PIGMENTO METÁLICO EXTRAFINO PARA PINTURAS OU EFEITOS METALIZADOS. PODE SER USADA EM VÁRIAS TÉCNICAS, DESDE PINTURA, PÁTINA E ATÉ ENVELHECIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE MÓVEIS. PODE SER APLICADA SOBRE DIVERSAS SUPERFÍCIES COMO GESSO, CERÂMICA, ISOPOR, MADEIRA, VITRAIS, COURO, FERRO E OUTROS. POTE DE 5G. NAS CORES PRATA, BRONZE E OURO(40 UNIDADES DE CADA)	8,03	963,60
253	77274	05	UNIDADE	QUADRO BRANCO 1,20 X 2,00 APROX. MOLDURA EM ALUMÍNIO	225,50	1.127,50
254	77275	30	UNIDADE	QUEBRA-CABEÇA EM MDF – 20 PEÇAS, TEMAS INFANTIS VARIADOS	17,80	534,00
255	77276	20	UNIDADE	REABASTECEDOR P/PINCEL QUADRO BRANCO. AZUL *CARTUCHO PARA RECARGA DO MARCADOR WBMA-VBM-M *PONTA WEBTIP-VBM-M *TINTA LÍQUIDA *CONTEÚDO 5,5 ML *PONTA PARA REPOSIÇÃO	10,16	203,20
256	77277	20	UNIDADE	REABASTECEDOR P/PINCEL QUADRO BRANCO. PRETO *CARTUCHO PARA RECARGA DO MARCADOR WBMA-VBM-M *PONTA WEBTIP-VBM-M *TINTA LÍQUIDA *CONTEÚDO 5,5 ML *PONTA PARA REPOSIÇÃO	9,21	184,20
257	77278	20	UNIDADE	REABASTECEDOR P/PINCEL QUADRO BRANCO. VERMELHO *CARTUCHO PARA RECARGA DO MARCADOR WBMA-VBM-M *PONTA WEBTIP-VBM-M *TINTA LÍQUIDA *CONTEÚDO 5,5 ML *PONTA PARA REPOSIÇÃO	10,19	203,80
258	77279	50	FRASCO	REABASTECEDOR P/PINCEL QUADRO BRANCO. AZUL -TINTA DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA REABASTECER MARCADORES DE QUADRO BRANCO. FRASCO COM 500 ML ESPECIFICAÇÕES: - TIPO DO PRODUTO: TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO - TAMANHO APROXIMADO: 18 X 8 X 8 CM - CAPACIDADE: 500 ML - COR: PRETO - PESO: 450 G - COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO, ÁLCOOL, ADITIVOS, PIGMENTOS – DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A RADEX.	59,76	2.988,00
259	77280	50	FRASCO	REABASTECEDOR P/PINCEL QUADRO BRANCO. PRETO -TINTA DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA REABASTECER MARCADORES DE QUADRO BRANCO. FRASCO COM 500 ML ESPECIFICAÇÕES: - TIPO DO PRODUTO: TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO - TAMANHO APROXIMADO: 18 X 8 X 8 CM - CAPACIDADE: 500 ML - COR: PRETO - PESO: 450 G - COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO, ÁLCOOL, ADITIVOS, PIGMENTOS – DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A RADEX.	60,88	3.044,00
260	77281	50	FRASCO	REABASTECEDOR P/PINCEL QUADRO BRANCO. VERMELHO -TINTA DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA REABASTECER MARCADORES DE QUADRO BRANCO. FRASCO COM 500 ML ESPECIFICAÇÕES: - TIPO DO PRODUTO: TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO - TAMANHO APROXIMADO: 18 X 8 X 8 CM - CAPACIDADE: 500 ML - COR: PRETO - PESO: 450 G - COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO, ÁLCOOL, ADITIVOS, PIGMENTOS – DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A RADEX.	63,09	3.154,50
261	77282	30	PACOTE	REFIL DE SILICONE, EMBALAGEM COM 1 KG, COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSA	53,51	1.605,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000

CNPJ: 17.894.031/0001-36

262	77283	100	UNIDADE	REGISTRADOR A/Z C/RÓTULO OFÍCIO LL ESPECIFICAÇÕES : FORMATO OFÍCIO, LOMBADA LARGA, COM MECANISMO NIQUELADO. DIMENSÕES L:285 X A:75 X C:345MM	24,24	2.424,00
263	77284	400	UNIDADE	RÉGUA 30 CM EM POLIESTIRENO COM ESCALA DE PRECISÃO COR: CRISTAL MEDIDA: 4X35X310	3,27	1.308,00
264	77285	50	UNIDADE	RÉGUA 60 CM EM POLIESTIRENO COM ESCALA DE PRECISÃO COR: CRISTAL MEDIDA: 610X40X3	9,73	486,50
265	77286	50	UNIDADE	RISQUE RABISQUE 48X33 CM PACOTE 1 UNIDADE DESIGN SOFISTICADO E MODERNO COM ACABAMENTO EM PVC LAMINADO COM 20 FOLHAS	31,64	1.582,00
266	77287	30	PACOTE	SACO DE PIPOCA DE PAPEL BRANCO 11X15CM PAPEL MONOLUCIDO BRANCO, INDICADO PARA AREA DE FAST FOOD. MEDIDA 11X15CM EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES	16,58	497,40
267	77288	200	PACOTE	SERPENTINA PACOTE 12 UNIDADES TAMANHO APROXIMADO: 13M DE COMPRIMENTO.	9,66	1.932,00
268	77289	50	PACOTE	SULFITE AZUL GRAMATURA 75 G/M A4 210 X 297 MM CONTENDO 500 FOLHAS	37,47	1.873,50
269	77290	50	PACOTE	SULFITE MARFIM GRAMATURA 75 G/M A4 210 X 297 MM CONTENDO 500 FOLHAS	42,25	2.112,50
270	77291	50	PACOTE	SULFITE SALMÃO GRAMATURA 75 G/M A4 210 X 297 MM CONTENDO 500 FOLHAS	27,60	1.380,00
271	77292	50	PACOTE	SULFITE VERDE GRAMATURA 75 G/M A4 210 X 297 MM CONTENDO 500 FOLHAS	28,95	1.447,50
272	77293	10	UNIDADE	SUPORTE PARA DUREX GRANDE COR: PRETO SUPORTE PARA FITAS ADESIVAS EM POLIESTIRENO, PARA FITAS DE 12, 19 E 25 MM DE LARGURA. SUA BASE E ANTIDERRAPANTE E SEU CORTANTE DE FITA E DE AÇO INOX DIMENSOES 18 CM X 9,5 CM X 10 CM	30,54	305,40
273	77294	100	METRO	TECIDO CHITA ESTAMPADO MATERIAL: MICROFIBRA LARGURA: 1.5 M COMPOSIÇÃO: TECIDO DE ALGODÃO COM UMA TRAMA SIMPLES COR DE FUNDO DO TECIDO: ROSA, VERDE, PRETO.	9,25	925,00
274	77295	100	METRO	TECIDO CHITA MATERIAL: MICROFIBRA LARGURA: 1.5 M COMPOSIÇÃO: TECIDO DE ALGODÃO COM UMA TRAMA SIMPLES – CORES VARIADAS.	6,88	688,00
275	77296	100	METRO	TECIDO CHITÃO ESTAMPADO MATERIAL: MICROFIBRA LARGURA: 1.5 M COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER/50% ALGODÃO. COR DE FUNDO DO TECIDO: ROSA, VERDE, PRETO, AZUL, LARANJA.	11,20	1.120,00
276	77297	100	METRO	TECIDO CHITINHA ESTAMPADO MATERIAL: MICROFIBRA LARGURA: 1.5 M COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COR DE FUNDO DO TECIDO: ROSA, VERDE, PRETO.	9,20	920,00
277	77298	50	METROS	TECIDO ELANQUINHA – 1,80M LARGURA – CORES VARIADAS	11,25	562,50
278	77299	150	UNIDADE	TELA PARA PINTURA EM FORMATO RETANGULAR E TAMANHO 20X40, IDEAL PARA PINTURAS A ÓLEO E ACRÍLICA. TECIDO EM ALGODÃO TRATADO E JÁ PREPARADA PARA RECEBER A PINTURA COM BASE ACRÍLICA- TITÂNIO.	8,94	1.341,00
279	77300	150	UNIDADE	TELA PARA PINTURA EM FORMATO RETANGULAR E TAMANHO 30X20, IDEAL PARA PINTURAS A ÓLEO E ACRÍLICA. TECIDO EM ALGODÃO TRATADO E JÁ PREPARADA PARA RECEBER A PINTURA COM BASE ACRÍLICA- TITÂNIO.	10,41	1.561,50
280	77301	150	UNIDADE	TELA PARA PINTURA EM FORMATO RETANGULAR E TAMANHO 30X40, IDEAL PARA PINTURAS A ÓLEO E ACRÍLICA. TECIDO EM ALGODÃO TRATADO E JÁ PREPARADA PARA RECEBER A PINTURA COM BASE ACRÍLICA- TITÂNIO.	17,50	2.625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000

CNPJ: 17.894.031/0001-36

281	77302	150	UNIDADE	TELA PARA PINTURA EM FORMATO RETANGULAR E TAMANHO 30X50, IDEAL PARA PINTURAS A ÓLEO E ACRÍLICA. TECIDO EM ALGODÃO TRATADO E JÁ PREPARADA PARA RECEBER A PINTURA COM BASE ACRÍLICA-TITÂNIO.	24,88	3.732,00
282	77303	20	UNIDADE	TESOURA DE PICOTAR, DE AÇO INOXIDÁVEL, ATOXICO, PARA DESTRO 2 DEDOS, COM LAMINA INOXIDÁVEL PICOTAR REFORCADA DIMENSOES MINIMAS: 22CMX 8 X 2	32,63	652,60
283	77304	800	UNIDADE	TESOURA ESCOLAR 11,4CM PONTA ARREDONDADA APROPRIADA PARA USO ESCOLAR OU DE BOLSO, TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADA – CORES VARIADAS	5,43	4.344,00
284	77305	150	UNIDADE	TESOURA ESCOLAR COM MOLA PLÁSTICA – CORTE RETO COMPRIMENTO: 13,5 CM – CORES VARIADAS	7,11	1.066,50
285	77306	50	UNIDADE	TESOURA TAMANHO GRANDE DE INOX, CABO DE PLÁSTICO 21 CM	13,33	666,50
286	77307	150	UNIDADE	TINTA ACRÍLICA METÁLICA - TIPO SUPERIOR OU IGUAL ACRILEX METAL COLORS , 60 ML , IDEAL PARA SER APLICADA EM: MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, PAPEL, PAPELÃO, ISOPOR, RESINA, CORTIÇA, COURO, VIDRO E PLÁSTICOS JATEADOS, ALUMÍNIO, LATÃO E ZINCO, SEMPRE COM FINS DECORATIVOS. FORMULADA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA, A TINTA APRESENTA SECAGEM RÁPIDA E ACABAMENTO METÁLICO, ACABAMENTO METÁLICO E BRILHANTE, NÃO HAVENDO A NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DE VERNIZ. CORES DIVERSAS	18,14	2.721,00
287	77308	20	CAIXA	TINTA ACRILICA P/TELA C/20ML ESTOJO C/ 8 CORES	51,50	1.030,00
288	77309	60	UNIDADE	TINTA ARTESANATO ACRILICA BRILHANTE 250 ML CORES SORTIDAS	40,93	2.455,80
289	77310	60	FRASCO	TINTA ARTESANATO PVA FOSCA PARA ARTES FRASCO 100ML	7,10	426,00
290	77311	100	UNIDADE	TINTA EFEITO CRAQUELADO, 37ML. EFEITO CRAQUELADO, COLORIDO EM PECAS DE GESSO, MADEIRA, CERAMICA, TELA E DEMAIS SUPERFICIES POROSAS. PRONTA PARA USO E SOLUVEL EM AGUA. EMBALAGEM PET DE 37ML. CORES VARIADAS, SIMPLES E METALICAS TIPO IGUAL OU SUPERIOR CRAQUELEX	11,87	1.187,00
291	77312	40	KIT	TINTA FACIAL LÍQUIDA CREMOSA PROFISSIONAL – ATÓXICA KIT COM 6 CORES EMBALAGEM DE 80ML CADA	20,61	824,40
292	77313	30	FRASCO	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL, FRASCO 42 ML.	3,91	117,30
293	77314	40	KIT	TINTA PARA ROSTO ATÓXICA KIT COM COM 10 CORES COM 4 G CADA MAQUIAGEM ARTÍSTICA FACIAL	25,85	1.034,00
294	77315	100	FRASCO	TINTA SPRAY, 300 ML USO GERAL: PODE SER APLICADO EM OBJETOS DE DECORAÇÃO, ARTESANATOS, BICICLETAS, GELADEIRAS, MÓVEIS, METAIS, MADEIRAS, GESSO, PAPEL, CERÂMICAS, ETC. COMPOSIÇÃO: RESINAS ACRÍLICAS E ALQUÍDICAS DISSOLVIDAS EM HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ACETONA, TOLUENO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS E METÁLICOS DE ALUMÍNIO, GÁS NATURAL BUTANO E PROPANO. CORES: BRANCA, VERDE, AMARELO, ROSA, AZUL, VIOLETA, NACARADO	19,41	1.941,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000

CNPJ: 17.894.031/0001-36

295	77316	100	FRASCO	TINTA SPRAY, 300 ML USO GERAL: PODE SER APLICADO EM OBJETOS DE DECORAÇÃO, ARTESANATOS, BICICLETAS, GELADEIRAS, MÓVEIS, METAIS, MADEIRAS, GESSO, PAPEL, CERÂMICAS, ETC. COMPOSIÇÃO: RESINAS ACRÍLICAS E ALQUÍDICAS DISSOLVIDAS EM HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ACETONA, TOLUENO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS E METÁLICOS DE ALUMÍNIO, GÁS NATURAL BUTANO E PROPANO. CORES: DOURADO E PRATA FRASCO 300 ML	21,48	2.148,00
296	77317	200	ROLO	TNT CORES DIVERSAS ROLO MEDINDO 50X1,40 METRO	85,31	17.062,00
297	77318	40	FRASCO	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE – FRASCO 100 ML INDICADO PARA DAR ACABAMENTO BRILHANTE EM TELA, MADEIRA, PAPEL, CORTIÇA, CERÂMICA, GESSO E ISOPOR.	9,18	367,20
298	77319	40	FRASCO	VERNIZ ACRÍLICO FOSCO – FRASCO 100 ML INDICADO PARA DAR ACABAMENTO BRILHANTE EM TELA, MADEIRA, PAPEL, CORTIÇA, CERÂMICA, GESSO E ISOPOR.	11,90	476,00



MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

ANEXO III –

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

Processo Administrativo Licitatório nº 057/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2026

O **MUNICÍPIO DE CAPETINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.894.031/0001-36, com sede na cidade de Capetinga/MG, na Rua Coronel Osório nº 400 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Reginaldo de Mendonça**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 567.175.046/68, residente e domiciliado na cidade Capetinga/MG, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021 e posteriores alterações, bem como as demais normas aplicáveis em face da classificação da proposta apresentada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 057/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE (ITEM), **RESOLVE registrar os preços** oferecido pela **empresa**, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede, CEP, Município de, neste ato **representado pelo senhor**, portador da cédula de identidade nº e do CPF nº, de cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado mediante as condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto da presente Ata é o **Implantação de registros de preços para possíveis aquisições de materiais de expediente e papelaria em geral para atender as necessidades das atividades da Administração Municipal**, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor preço por Lote (Item).

1.2. Descrição do Objeto conforme disposto no quadro de vencedores em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DO OBJETO

2.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPETINGA e deverá ser entregue de acordo e nas condições da Autorização de Fornecimento.

2.2 O local da entrega, é na Sede da Prefeitura Municipal de Capetinga, Rua Coronel Osório nº 400, Centro, Capetinga/MG, CEP 37.993-000.



MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

- 2.3. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Capetinga;
- 2.4. O objeto desta Ata de Registro não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas neste instrumento, nos autos do procedimento licitatório, ou na Autorização de Fornecimento.
- 2.5. Deverão estar inclusos todos os custos com frete dos produtos.
- 2.6. A FORNECEDORA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem quaisquer irregularidades, vícios ou incorreções.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.
- 3.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 3.2. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.
- 3.3. A Ata de Registro de Preços não obriga a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPETINGA a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.
- 3.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPETINGA negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.
- 3.5. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da ATA, poderá requerer a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPETINGA, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.
- 3.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.
- 3.7. Os contratos derivados das Atas decorrente do Sistema de Registro de Preços deverão ser



MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES

4.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas dispostas na Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial previstas no art.155 e art.156 da Lei nº14.133, de 2021, sem prejuízo das seguintes sanções:

4.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a detentora que:

- A) der causa à inexecução parcial da ata;
- B) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- C) der causa à inexecução total da ata;
- D) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- E) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- F) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- G) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- H) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.2. Serão aplicadas à detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando a detentora der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa**:

a) O **atraso** injustificado na execução da Ata sujeitará a detentora ao pagamento de multa no valor de **1% (um por cento)** sobre o valor total da ata, **por dia de atraso**.

b) Na hipótese da detentora **inadimplir total ou parcialmente** a Ata, a Administração poderá,



MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

garantida prévia defesa, aplicar multa de **10% (dez por cento)**, do valor total registrado, devidamente atualizado;

c) A Administração Pública do Município de Capetinga se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à detentora, o valor da multa.

4.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

4.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à detentora, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A) a natureza e a gravidade da infração cometida;

B) as peculiaridades do caso concreto;

C) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

D) os danos que dela provierem para o Contratante;

E) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

4.8. A personalidade jurídica da detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com



MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

4.11. Os débitos da detentora para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ata ou de outros contratos administrativos que a detentora possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

4.12. O objeto do presente Termo poderá ser rescindido:

4.12.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.12.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.12.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021,

4.12.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.12.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.12.5.1. Por razão de interesse público; ou

4.12.5.2. A pedido do fornecedor

CLÁUSULA QUINTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. A Administração Pública do Município de Capetinga reserva-se no direito de, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

5.2. A avaliação será realizada por servidor da Administração Pública do Município de Capetinga, que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.

5.3. Na eventualidade da Administração Pública do Município de Capetinga recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária à devolução ou à substituição do objeto da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto será recebido pelo gestor/fiscal da Ata, que verificará se os produtos estão em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, observando o art. 140 da Lei 14.133, de 2021:

a. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, o que se dará após 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

6.2. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento, é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Capetinga.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

7.1. A entrega dos materiais será acompanhada, fiscalizada e atestada através dos servidores designados por cada departamento e secretaria, **GESTOR e FISCAL DESIGNADO**, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto, determinando o que for



MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

necessário para a regularização das falhas observadas, conforme previsto no art. 117 da Lei 14.133/21 e parágrafos e também poderá, constatando a inobservância quanto às especificações desta:

- I. Mandar suspender o fornecimento;
- II. Mandar substituir o combustível de má qualidade;
- III. Suspender o pagamento;
- IV. Rescindir a ATA.

7.2 Acompanhar a entrega dos produtos e quando houver avaliação técnica, acompanhar a análise, certificando que os produtos testados estejam de acordo com o estabelecido nesta ATA, sem prejuízo da responsabilidade da Detentora, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

7.3 Fornecer as instruções necessárias à entrega dos produtos;

7.4 Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da Detentora;

7.5 O objeto da ATA, mesmo entregue e aceito definitivamente, ficará sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor, bem como alterações que comprometam a integridade e a utilização;

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. O preço certo e ajustado para o fornecimento dos produtos é de **R\$ _____ (_____)**, a ser pago em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026** e cláusula seguinte desta Ata.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, através de depósito em conta corrente da Detentora, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal, sendo que esta deverá estar atestada pelo Gestor/Fiscal do objeto da licitação.

9.2 O “atesto” fica condicionado a verificação da conformidade da nota fiscal apresentada pela detentora com os serviços efetivamente prestados.

9.3. Nenhum pagamento de acréscimo no preço do objeto será autorizado sem o devido aditamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**10.1. DA DETENTORA:**

10.1.1. A Detentora será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição do objeto deste ATA.

10.1.2. A Detentora será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.1.3. A Detentora reconhece a Administração Pública do Município de Capetinga o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste ATA.

10.1.4. A Detentora não poderá sem anuência da Administração Pública do Município de Capetinga, modificar quaisquer especificações deste Termo, Edital e seus anexos.

10.1.5. A Detentora é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pela Administração Pública do Município de Capetinga, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados, de acordo com art. 137, II, da Lei 14.133, de 2021

10.1.6. A Detentora é obrigada a comunicar à Administração Pública do Município de Capetinga a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a aquisição do objeto, no todo ou em parte.

10.1.7. A Detentora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.1.8. A Detentora deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o objeto seja adquirido em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

10.1.9. A Detentora é obrigada a manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.10. A Detentora fica obrigada a fornecer o objeto de boa qualidade, os que não atenderem serão substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado as despesas com transporte decorrente deste procedimento.

10.1.11. A detentora fica obrigada a fornecer os produtos de acordo com o preço registrado e nas quantidades indicadas em cada Autorização de Fornecimento;

10.1.12. A detentora será responsável pelo transporte dos produtos até o local informado na Autorização de Fornecimento;

10.1.13. A detentora será responsável pela procedência, qualidade e entrega dos produtos;

10.1.14. A detentora ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

10.1.15. A detentora assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do produto, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos;

10.1.16. A Detentora será responsável, também, pela inidoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

10.1.17. A Detentora deverá comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto fornecido;

10.2. DA CONTRATANTE:

10.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora, de acordo com a ata e seus anexos;

10.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.2.3. Notificar a Detentora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pela Detentora;

10.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.6. Efetuar o pagamento a Detentora do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente ATA;

10.2.7. Aplicar a Detentora as sanções previstas na lei e nesta ATA;

10.2.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução Da presente ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.2.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela detentora.

10.2.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Esta Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, **não poderá ser subcontratada**, cedida ou transferida, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da ADJUDICATÁRIA com terceiros, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DOS SUCESSORES

12.1. A Ata de Registro de Preços vincula as partes que dela participam e seus sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

02 01 01 04 122 0401 2001 339030 – ficha 34
02 01 01 04 122 0402 2005 339030 – ficha 52
02 02 01 04 122 2001 2056 339030 – ficha 84
02 03 01 15 451 1501 2078 339030 – ficha 99
02 04 02 04 123 0403 2009 339030 – ficha 184
02 05 01 10 122 1002 2030 339030 – ficha 204
02 06 01 12 122 1201 2248 339030 – ficha 342
02 07 01 08 122 0401 2019 339030 – ficha 456
02 08 01 13 122 1401 2224 339030 – ficha 517
02 09 01 04 122 0406 2007 339030 – ficha 568
02 12 01 26 606 2602 2221 339030 – ficha 582
02 13 13 04 122 1501 2246 339030 – ficha 591
02 14 02 04 124 0405 2008 339030 – ficha 598

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. A DETENTORA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto da ata.

14.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;



MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;
- 14.3. Praticar conduta ilícita, essencialmente fraudulenta, com o objetivo de impedir os órgãos de fiscalização e controle em realizar a inspeção do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

15.1. É vedado à DETENTORA interromper o fornecimento dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no sítio oficial do Município na internet, bem como no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Cássia/MG para dirimir quaisquer dúvidas com relação a esta Ata, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão dirimidos de acordo com a nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021 e posteriores alterações, bem como no Decreto Municipal nº 012/2024, Lei Complementar nº. 123/2006, e demais disposições aplicáveis à espécie, bem como vinculado ao **Processo Administrativo Licitatório nº 057/2026, Pregão Eletrônico nº 019/2026.**



MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

18.2. E, por estarem assim justos e contratados, mandaram redigir a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo assinadas que a tudo ouviram o assistiram.

Capetinga/MG, ____ de _____ de 2026.

Município de Capetinga-MG

Reginaldo de Mendonça
Contratante

Representante Legal
Contratada

